



**Brasília, 19 de dezembro de 2011 - Boletim Semanal - Ano XLIV - Nº 49**

Atos do Tribunal.....	1
Atos do Presidente.....	16
Comissão de Coordenação Geral .....	18
Secretaria de Comunicação.....	18
Instituto Serzedello Corrêa .....	20
3ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências .....	23
Secretaria-Geral de Administração.....	24
Secretaria-Adjunta de Administração .....	25
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	31
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal .....	36
Diretoria de Pagamento de Pessoal .....	40
Diretoria de Saúde.....	54
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	55
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio .....	56
Secretaria-Geral de Controle Externo .....	57
Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos .....	57
Secretaria de Fiscalização de Obras 4.....	58
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2 .....	59
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação .....	62
1ª Secex .....	62
3ª Secex .....	63
4ª Secex .....	64
6ª Secex .....	65
8ª Secex .....	66
Secex-AL.....	67
Secex-AM.....	68
Secex-AP .....	68
Secex-GO .....	69
Secex-MG.....	70
Secex-MT .....	71
Secex-PR .....	75
Secex-RN.....	76
Secex-RR.....	78
Secex-RS .....	79
Secex-SC .....	81
Secex-TO.....	81
Anexos .....	82

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

[BTCU@tcu.gov.br](mailto:BTCU@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

**Presidente**  
BENJAMIN ZYMLER

**Vice-Presidente**  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

**Ministros**

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO  
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procurador-Geral**

LUCAS ROCHA FURTADO

**Subprocuradores-Gerais**

PAULO SOARES BUGARIN  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

Fernando Luiz Souza da Eira

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,  
1968- .  
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

**ATOS DO TRIBUNAL****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO-TCU Nº 246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 73 e 96, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal; 1º, inciso X, e 99, da Lei nº 8.443/1992; e os arts. 72 a 84, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução TCU nº 155/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º/1/2012.

**BENJAMIN ZYMLER**  
Presidente

(Publicada no DOU de 15/12/2011, Seção 1, p. 159)

(O texto completo do Regimento Interno será objeto de publicação no primeiro BTCU Especial de 2012)

**RESOLUÇÃO-TCU Nº 247, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU).

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

Considerando as recomendações constantes dos itens 9.1.1 a 9.1.8 e 9.6 do Acórdão nº 1.603/2008-TCU-Plenário, de 13 de agosto de 2008, e do item 9.16 do Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário, de 5 de novembro de 2008, que tratam da governança, gestão e uso de tecnologia da informação (TI) na Administração Pública Federal;

Considerando as recomendações constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 2.308/2010-TCU-Plenário, de 8 de setembro de 2010, a respeito da vinculação de objetivos, iniciativas, indicadores e metas de TI às estratégias de negócio;

Considerando as conclusões obtidas a partir dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho de Governança de TI, instituído por meio da Portaria-TCU nº 143, de 2 de junho de 2008, para realizar diagnóstico e propor medidas para o aprimoramento da governança de TI no Tribunal;

Considerando a importância de se estabelecer objetivos, princípios e diretrizes de governança de TI alinhados às recomendações constantes da norma NBR ISO/IEC 38500:2009 que trata da

governança corporativa de tecnologia da informação e às boas práticas do *Control Objectives for Information and Related Technology (Cobit)* e de outros modelos de governança e gestão de TI reconhecidos internacionalmente, resolve:

Art. 1º A Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU) observará os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Resolução, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

§ 1º As normas gerais e específicas de governança de TI, emanadas no âmbito do Tribunal, são consideradas parte integrante da política a que se refere esta Resolução.

§ 2º As políticas e normas do Tribunal que tratam da segurança da informação e do processo de planejamento de TI integram-se e harmonizam-se com as disposições desta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Tecnologia da Informação (TI): ativo estratégico que suporta processos de negócio institucionais, por meio da conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - governança de TI - conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso da TI mantenham-se alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais;

III - solução de TI: conjunto formado por elementos de tecnologia da informação e processos de trabalho que se integram para produzir resultados que atendam a necessidades do Tribunal;

IV - unidade gestora de solução de TI (unidade gestora): unidade organizacional do Tribunal responsável pela definição de processos de trabalho, requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis a uma solução de TI;

V - provimento de solução: ações necessárias para implantar a solução de TI, assegurar seu funcionamento e dar suporte adequado aos usuários, de modo a atender às necessidades do negócio; e

VI - acordo de nível de serviço: acordo entre a unidade responsável pelo provimento e a unidade gestora, no qual se estabelecem metas de qualidade e de desempenho para a solução de TI, considerando-se as necessidades do negócio, o impacto das soluções para o Tribunal, o custo e a capacidade de alocação de recursos para o provimento da solução.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso III deste artigo, as soluções de TI são classificadas, segundo a sua natureza, em:

I - corporativas, quando provocarem impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento do Tribunal; ou

II - departamentais, quando destinadas ao atendimento de necessidades de uma unidade ou de um conjunto reduzido de unidades, sem impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento do Tribunal.

Art. 3º A PGTI/TCU tem por finalidade assegurar o alinhamento das práticas de governança, de gestão e de uso da TI com as estratégias de negócio do Tribunal, observados os seguintes objetivos específicos:

I - contribuir para a sustentabilidade, o cumprimento da missão e a melhoria dos resultados institucionais, em benefício da sociedade;

II - prover mecanismos de transparência e controle da governança e da gestão de TI;

III - estabelecer diretrizes para o planejamento e a organização da TI, bem como para atividades relacionadas ao provimento, à gestão e ao uso de soluções de TI; e

IV - definir papéis e responsabilidades dos atores envolvidos na governança e gestão de TI.

Art. 4º A governança, a gestão e o uso de TI no âmbito do TCU orientam-se, no que couber, pelas boas práticas preconizadas por normas e modelos adotados como referência pelo Tribunal no exercício do controle externo relativo ao tema, e pelos seguintes princípios:

I - definição formal de autoridade e responsabilidade por decisões e ações;

II - alinhamento dos planos e ações de TI às estratégias de negócio e às necessidades do Tribunal;

III - otimização dos processos de trabalho e do uso de recursos do Tribunal;

IV - formalização de diretrizes, processos de trabalho e procedimentos;

V - identificação e gestão de riscos organizacionais, de tecnologia e de ambiente;

VI - produção, disseminação e preservação de conhecimentos referentes a processos de trabalho e regras de negócio associados a soluções de TI;

VII - conformidade com disposições legais e normas internas do Tribunal; e

VIII - monitoração e avaliação regular, pela alta direção, do alcance das metas definidas nos planos de TI e da conformidade e desempenho dos processos que suportam a política de governança de TI.

Art. 5º O planejamento e a organização da TI observarão as seguintes diretrizes:

I - integração entre as áreas de negócio e de TI por meio de diálogo permanente e adoção de linguagem comum;

II - compreensão do negócio e dos processos de trabalho do Tribunal, com o objetivo de identificar oportunidades que possam ser alavancadas pelo uso da TI;

III - coordenação centralizada das iniciativas para atendimento às necessidades de negócio do Tribunal relacionadas à TI;

IV - inclusão, nos planos estratégicos, táticos e operacionais do Tribunal, de objetivos institucionais específicos para TI, alinhados às estratégias de negócio;

V - elaboração de planos de TI que contemplem objetivos de médio e de longo prazo, bem como prioridades e iniciativas de curto prazo, de forma alinhada aos planos e às prioridades institucionais;

VI - elaboração de indicadores e fixação de metas para avaliação do alcance dos objetivos estabelecidos, em função dos benefícios esperados para o negócio do Tribunal;

VII - desenvolvimento continuado de competências multidisciplinares, técnicas e gerenciais, necessárias ao exercício pleno de todas as atribuições dos servidores da área de TI, com incentivo à obtenção das certificações profissionais correspondentes, de acordo com as necessidades evidenciadas pelos planos e prioridades institucionais;

VIII - ampla participação das unidades organizacionais na elaboração dos planos de TI;

IX - transparência na execução dos planos de TI;

X - formulação de propostas de provimento de soluções de TI adequadas às necessidades de negócio e compatíveis com a capacidade de alocação de recursos;

XI - alocação prioritária de recursos para provimento de soluções de TI que sejam estratégicas ao negócio do Tribunal; e

XII - avaliação periódica independente sobre a conformidade dos procedimentos e estruturas de TI com a legislação, com normas internas e com as melhores práticas internacionalmente reconhecidas.

Art. 6º Para os fins do disposto nesta Resolução, o provimento de soluções de TI compreende as seguintes modalidades:

I - desenvolvimento: construção de soluções, com recursos próprios ou de terceiros, para atender a necessidades específicas do Tribunal;

II - aquisição: adoção de soluções construídas externamente ao Tribunal, por meio de contratação, recebimento de outros órgãos e entidades ou utilização de software livre; e

III - manutenção: alteração de solução existente para correção de erros, melhoria de qualidade, incorporação de novas funcionalidades, mudança nas regras de negócio ou adaptação a novas tecnologias.

Parágrafo único. Qualquer que seja a modalidade adotada, a abordagem de provimento de soluções de TI classifica-se, segundo a responsabilidade das unidades envolvidas, em:

I - centralizada, quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada pela Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI) ou pela Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic); ou

II - descentralizada, quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada por outra unidade do Tribunal, sob orientação da Setic ou da STI.

Art. 7º O provimento de soluções de TI observará as seguintes diretrizes:

I - concepção de soluções com foco na otimização dos processos de trabalho do Tribunal, na integração de soluções e na reutilização de dados e componentes;

II - consideração, quando da concepção de soluções de TI a serem desenvolvidas ou adquiridas, de requisitos não funcionais relevantes, em especial dos requisitos de segurança da informação e dos requisitos relativos à disponibilidade, ao desempenho e à usabilidade da solução;

III - adoção de arquitetura e padrões tecnológicos que satisfaçam aos critérios técnicos definidos pela Setic ou pela STI e que se baseiem preferencialmente em padrões de mercado e em diretrizes de interoperabilidade do Governo Federal;

IV - preservação dos direitos de propriedade intelectual do Tribunal sobre códigos, documentos e outros elementos integrantes de soluções que sejam desenvolvidas especificamente para a instituição, com recursos próprios ou de terceiros;

V - realização, previamente à implantação das soluções de TI, dos testes necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência das soluções às regras de negócio e aos requisitos especificados;

VI - definição, mensuração e revisão periódica de acordos de níveis de serviço;

VII - planejamento e gestão do ambiente de TI e dos processos operacionais que o suportam com foco no cumprimento dos níveis de serviço acordados para as soluções de TI;

VIII - atuação proativa com vistas à identificação de lacunas de conhecimento e ao desenvolvimento de competências dos usuários previamente à implantação de novas soluções de TI, bem como de forma continuada;

IX - definição formal dos processos de trabalho relacionados às atividades necessárias ao provimento de soluções de TI em qualquer das modalidades previstas no art. 6º;

X - adoção da modalidade de provimento que se revelar justificadamente mais adequada à realização das estratégias e ao alcance dos objetivos institucionais, com base em critérios definidos nos planos estratégicos de TI ou em normas internas;

XI - adoção preferencial da abordagem centralizada para provimento de soluções de natureza corporativa; e

XII - adoção preferencial de abordagem descentralizada para provimento de soluções de natureza departamental.

Art. 8º O provimento de solução de TI por meio de aquisição observará, ainda, as seguintes diretrizes:

I - planejamento da contratação com vistas à aquisição, sempre que justificável, de soluções completas, contemplando itens como implementação, treinamento, suporte, operação e demais componentes necessários ao alcance dos objetivos definidos;

II - integração e alinhamento das contratações de TI aos planos e prioridades institucionais, considerando a alocação orçamentária necessária à realização das iniciativas planejadas e ao custeio dos contratos vigentes de serviços de natureza continuada; e

III - estabelecimento, sempre que possível, nos contratos com fornecedores, de previsão de pagamentos em função de resultados verificáveis e baseados em níveis mínimos de serviço.

Art. 9º Compete à CCG, para efeito do disposto nesta Resolução:

I - analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI e submetê-las, quando couber, à aprovação do Presidente;

II - aprovar os planos estratégicos e táticos de TI e os indicadores de desempenho de TI;

III - aprovar as demandas para provimento centralizado e descentralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;

IV - acompanhar, periodicamente, a execução dos planos estratégicos e táticos de TI, a evolução dos indicadores de desempenho de TI e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TI no Tribunal, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias.

Art. 10. O CGTI é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, ao qual compete, para efeito do disposto nesta Resolução:

I - coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI;

II - coordenar a elaboração dos planos e a definição dos indicadores de desempenho de TI, bem como a implementação das ações planejadas e a mensuração dos resultados obtidos;

III - aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TI, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial;

IV - analisar, manifestar-se a respeito e encaminhar à CCG para aprovação e priorização as demandas que tratem do provimento centralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;

V - decidir sobre a classificação de soluções de TI quanto aos critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 2º desta Resolução, nos casos em que houver dúvida entre as partes envolvidas;

VI - submeter periodicamente à CCG, com as propostas de melhorias e ajustes julgados necessários, informações consolidadas sobre a situação da governança, da gestão e do uso de TI no Tribunal, em especial sobre

- a) a execução dos planos e das ações corporativas relativos a TI;
- b) a evolução dos indicadores de desempenho de TI;
- c) o tratamento de riscos relacionados a TI;
- d) a capacidade e a disponibilidade de recursos de TI;
- e) resultados de auditorias de TI a que se submeterem as unidades do Tribunal; e

VII - promover a adequada publicidade e transparência das informações a que se refere o inciso anterior;

VIII - coordenar a gestão do conhecimento de Inteligência Artificial.

Parágrafo único. Ato da CCG estabelecerá a composição e o funcionamento do CGTI, observada a participação obrigatória dos titulares da Setic, da STI e da Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig) para o exercício de todas as suas competências e de ao menos um representante de cada unidade básica do Tribunal para o exercício da competência relativa ao inciso IV deste artigo.

Art. 11. Compete à Assig, para efeito do disposto nesta Resolução:

I - assessorar a CCG no exercício das competências previstas no art. 9º desta Resolução; e

II - acompanhar e orientar a implementação das práticas de governança e gestão de TI, de acordo com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas nesta Resolução.

Art. 12. Compete à Setic e à STI, observadas as respectivas áreas de atuação, para efeito do disposto nesta Resolução:

I - auxiliar a CCG, as unidades gestoras, os gabinetes de autoridades e as demais unidades do TCU na identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho e na formulação de demandas para provimento de novas soluções;

II - realizar o provimento centralizado de soluções de TI e assegurar seu funcionamento em conformidade com os níveis de serviço acordados com as unidades gestoras de soluções;

III - submeter ao CGTI as demandas relativas ao provimento centralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;

IV - analisar e priorizar o atendimento de demandas para manutenção de soluções de TI que não impactem significativamente os planos de TI;

V - definir processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TI, observado o disposto no art. 6º, e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução;

VI - oferecer ambiente computacional e suporte adequados ao provimento e ao uso de soluções de TI;

VII - apoiar o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) no planejamento e na execução de ações de desenvolvimento de competências relativas ao provimento, à governança, à gestão e ao uso de TI;

VIII - propor a alocação de recursos orçamentários destinados à tecnologia da informação e planejar e acompanhar, em articulação com as unidades competentes, o uso desses recursos para contratação de bens e serviços de TI de que o Tribunal necessite;

IX – promover os ajustes necessários a fim de otimizar o uso dos recursos orçamentários destinados à TI, observado o disposto no inciso II do art. 8º; e

X - efetuar mensurações e coleta de dados com vistas a fornecer ao CGTI informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TI que forem necessárias ao desempenho das atividades do comitê.

Art. 13. Compete ao ISC, para efeito do disposto nesta Resolução, promover o desenvolvimento continuado de competências necessárias ao provimento, à governança, à gestão e ao uso das soluções de TI, bem como à observância das diretrizes e responsabilidades estabelecidas nesta Resolução.

Art. 14. Compete às unidades gestoras de soluções de TI, para efeito do disposto nesta Resolução:

I - definir requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade, de modo a maximizar os benefícios para o Tribunal e promover a integração com as demais soluções de TI; e

II - encaminhar à Setic e à STI demandas de manutenção e descontinuidade de soluções de TI sob sua responsabilidade, observados os planos institucionais e as prioridades da unidade;

III - examinar a aplicabilidade das novas soluções de TI no negócio do Tribunal, como por exemplo a plataforma na “nuvem” e o “tablet”.

Art. 15. Os casos omissos na aplicação dos dispositivos desta Resolução serão resolvidos pela CCG, após a manifestação do CGTI.

Art. 16. Fica o Presidente do Tribunal autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de dezembro de 2011.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Publicada no DOU de 15/12/2011, Seção 1, p. 174)

#### ACÓRDÃO Nº 3265/2011 – TCU – Plenário

1. Processo TC-008.433/2009-3
2. Grupo I, Classe de Assunto VII - Administrativo
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Comissão de Coordenação Geral (CCG) e Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig)
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de projeto de resolução que “dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU)”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. aprovar o projeto de resolução anexo, que estabelece normas acerca da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU);
- 9.2. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 54/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 7/12/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3265-54/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

VALMIR CAMPELO  
Relator

Fui presente:

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral, em exercício

(Publicado no DOU de 15/12/2011, Seção 1, p. 195)

**GRUPO I - CLASSE VII - Plenário**

**TC-008.433/2009-3**

**Natureza:** Administrativo

**Órgão:** Tribunal de Contas da União

**Interessado:** Tribunal de Contas da União

**Advogados constituídos nos autos:** não há

**Sumário:** ADMINISTRATIVO. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (PGTI/TCU)”. TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO PELO PLENÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS OU SUGESTÕES. PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. ARQUIVAMENTO.

## RELATÓRIO

Cuidam os autos de projeto de resolução que “dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU)”.

2. A Comissão de Coordenação Geral (CCG) desta Corte de Contas manifestou-se acerca do assunto, nos seguintes termos:

*“Trata-se de Representação, datada de 13 de abril de 2009, elaborada pelo antigo titular da Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig) contendo proposta de regulamentação da governança de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal de Contas da União. A partir das análises e considerações advindas do Grupo de Trabalho (GT Governança de TI), constituído pela Portaria-*

*TCU nº 143, de 2 de junho de 2008, foi elaborada uma minuta de Resolução (peça nº 2). A referida minuta foi apreciada pela Assig, uma vez que essa unidade passou a ter como finalidade coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação e da Política de Governança de Tecnologia da Informação no TCU, em cumprimento à Resolução-TCU nº 220/2008.*

*Em cumprimento ao despacho da então Secretária-Geral da Presidência, datado de 27 de abril de 2009, a minuta foi encaminhada à Secretaria de Tecnologia, para manifestação (peça nº 3).*

*Tendo em vista o lapso temporal ocorrido, as alterações na estrutura de TI introduzidas pela Resolução-TCU nº 240/2010 e a mudança na titularidade da Assessoria de Segurança de Informação e Governança de TI, o Diretor de Gestão e Processos de TI, por meio de despacho datado de 16 de fevereiro de 2011, encaminhou a minuta da Resolução à Assig, para análise e apresentação de melhorias (peça nº 5).*

*Após a realização de pequenos ajustes de natureza formal na minuta encaminhada (peça nº 7), os autos foram remetidos ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), para consideração, conforme despacho da titular da Assig (peça nº 6).*

*Nos termos da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CGTI (peça nº 9), realizada em 28 de junho de 2011, o Comitê acolheu as propostas de alteração sugeridas pela Assig. E, por meio de despacho do presidente do CGTI (peça nº 10), os autos, contendo a minuta de Resolução aprovada pelo Comitê (peça nº 11), foram remetidos à Secretaria-Geral da Presidência, para apreciação nesta Comissão de Coordenação Geral - CCG.*

*O objetivo do normativo proposto é estabelecer formalmente a atribuição de cada unidade envolvida na política de tecnologia da informação do TCU, principalmente quanto à definição das prioridades e à transparência necessária ao processo decisório. A PGTI também é um importante instrumento para o alcance de uma melhoria na pontuação no índice de governança (i-Gov), indicador utilizado pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação nas fiscalizações de TI realizadas nas unidades jurisdicionadas. Destarte, a aprovação desta política é de extrema importância para estabelecer boas práticas relacionadas com a governança corporativa.*

*7. Durante a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Coordenação Geral - CCG, realizada em 27/7/2011, foi aprovada, na integralidade, a política de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal de Contas da União. Entretanto, na mesma ocasião, foi determinada a realização de pequenos ajustes na minuta proposta pelo CGTI, com vistas a permitir um ajuste na Resolução nº 240, de 23 de dezembro de 2010.*

*Diante do exposto, considerando a decisão desta Comissão quanto à necessidade e à importância da definição de uma Política de Governança de TI, especialmente para o alcance das metas desta Casa em relação ao indicador de governança de TI, submeto minuta de Resolução inserida como peça nº 13 dos presentes autos ao Gabinete da Presidência, propondo o encaminhamento dos autos à Secretaria das Sessões para realização de sorteio, nos termos do inciso III do art. 154 do Regimento Interno/TCU.”*

3. Vindo os autos ao meu Gabinete, submeti ao Plenário o texto em referência no dia 19 de outubro de 2011, com proposta de trinta dias para o eventual oferecimento de emendas, por parte dos senhores Ministros, ou de sugestões, pelos senhores Ministros-Substitutos e pelo senhor Procurador-Geral.

4. Em 18 de novembro transcorreu, sem manifestação dos senhores Ministros, Ministros-Substitutos ou do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, o prazo aprovado pelo Plenário para apresentação de emendas ou sugestões ao projeto de resolução em apreciação.

É o Relatório.

## PARECER

Cuida-se de projeto de resolução que “dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU)”.

2. O normativo proposto tem por objetivo estabelecer formalmente a atribuição de cada unidade envolvida na Política de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União, principalmente quanto à definição das prioridades e à transparência necessária ao processo decisório.

- 3 Como referencial, a norma em exame segue as boas práticas reconhecidas internacionalmente, em especial o modelo **Control Objectives for Information and Related Technologies** (Cobit), que descreve as melhores práticas para processos e controles de governança em tecnologia da informação.
4. Quanto à necessidade de avaliar a adequação e promover a melhoria das estruturas, processos e controles relativos à governança de tecnologia da informação, especialmente no que se refere à tomada de decisão sobre investimentos em sistemas de informação, observo que já havia sido identificada por esta Corte de Contas no âmbito do Projeto Águila.
5. A matéria tratada nestes autos é bastante complexa e foi, a meu ver, adequadamente examinada pelas unidades técnicas do Tribunal. Contudo, entendo oportuno acrescentar dois dispositivos ao projeto de resolução, na forma de um inciso VIII ao art. 10 e de um inciso III ao art. 14.
- 6 O primeiro tratando de inteligência artificial, dada a sua relevância para o controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais. O segundo versando acerca da aplicabilidade das novas soluções de TI para o negócio do Tribunal, como a plataforma na “**nuvem**” e o “**tablet**”.
7. Tendo em vista que a PGTI/TCU é importante instrumento para o alcance de uma melhoria na pontuação no índice de governança (i-Gov), indicador utilizado pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação nas fiscalizações de TI realizadas nas unidades jurisdicionadas, a aprovação desta política é de extrema relevância para estabelecer boas práticas relacionadas com a governança corporativa.

Com base nessas razões, acolho a proposta da Comissão de Coordenação Geral (CCG) e, com alguns ajustes, a minuta de resolução alvitrada, submetendo ao Colegiado meu Parecer, no sentido de que o Plenário aprove o projeto de resolução anexo.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de dezembro de 2011.

VALMIR CAMPELO  
Ministro-Relator

## SÚMULAS

### SÚMULA Nº 266/2011

As únicas parcelas que integram os proventos e que são isentas de proporcionalização, no caso de aposentadoria proporcional, são a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a Vantagem Pessoal dos "Quintos" e a vantagem consignada no art. 193 da Lei nº 8.112/1990.

#### Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 71, incisos II e III;
- Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- Constituição Federal, art. 40, § 1º, incisos II e III, “b”, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

#### Precedentes

- Acórdão nº 373/2009 - 2ª Câmara, Sessão de 17/2/2009, Ata nº 4, Proc. 021.610/2006-0, *in* DOU de 20/2/2009;
- Acórdão nº 186/2009 - 2ª Câmara, Sessão de 3/2/2009, Ata nº 2, Proc. 022.383/2008-1, *in* DOU de 6/2/2009;

- Acórdão nº 61/2009 - Plenário, Sessão de 28/1/2009, Ata nº 3, Proc. 021.566/2006-0, *in* DOU de 2/2/2009;
- Acórdão nº 1369/2008 - 1ª Câmara, Sessão de 29/4/2008, Ata nº 13, Proc. 015.877/2005-7, *in* DOU de 5/5/2008;
- Acórdão nº 898/2008 - 1ª Câmara, Sessão de 25/3/2008, Ata nº 8, Proc. 022.017/2007-1, *in* DOU de 28/3/2008;
- Acórdão nº 815/2008 - 1ª Câmara, Sessão de 18/3/2008, Ata nº 7, Proc. 011.861/2007-5, *in* DOU de 20/3/2008;
- Acórdão nº 642/2008 - 2ª Câmara, Sessão de 18/3/2008, Ata nº 7, Proc. 011.738/2007-1, *in* DOU de 20/3/2008;
- Acórdão nº 2692/2007 - 1ª Câmara, Sessão de 4/9/2007, Ata nº 30, Proc. 015.880/2007-9, *in* DOU de 6/9/2007;
- Acórdão nº 2680/2007 - 1ª Câmara, Sessão de 4/9/2007, Ata nº 30, Proc. 014.369/2006-1, *in* DOU de 6/9/2007;
- Acórdão nº 2642/2007 - Plenário, Sessão de 5/12/2007, Ata nº 51, Proc. 008.693/2007-6, *in* DOU de 11/12/2007;
- Acórdão nº 2148/2007 - 2ª Câmara, Sessão de 14/8/2007, Ata nº 28, Proc. 015.895/2006-3, *in* DOU de 16/8/2007;
- Acórdão nº 465/2007 - 2ª Câmara, Sessão de 20/3/2007, Ata nº 8, Proc. 015.899/2006-2, *in* DOU de 22/3/2007;
- Acórdão nº 3351/2006 - 1ª Câmara, Sessão de 21/11/2006, Ata nº 43, Proc. 014.996/2006-1, *in* DOU de 29/11/2006;
- Acórdão nº 3138/2006 - 1ª Câmara, Sessão de 7/11/2006, Ata nº 41, Proc. 010.974/2006-6, *in* DOU de 10/11/2006;
- Acórdão nº 2411/2006 - Plenário, Sessão de 6/12/2006, Ata nº 49, Proc. 005.447/2006-0, *in* DOU de 13/12/2006;
- Acórdão nº 139/2005 - 2ª Câmara, Sessão de 15/2/2005, Ata nº 4, Proc. 003.671/2002-5, *in* DOU de 23/2/2005;
- Decisão nº 242/2002 - 1ª Câmara, Sessão de 04/06/2002, Ata nº 18, Proc. 015.425/1999-1, *in* DOU de 13/6/2002;
- Decisão nº 593/1994 - Plenário, Sessão de 14/09/1994, Ata nº 44, Proc. 009.616/1990-0, *in* DOU de 28/09/1994.

(Publicada no DOU de 9/12/2011, Seção 1, p. 154)

#### ACÓRDÃO Nº 3132/2011 - TCU - Plenário

1. Processo: TC-018.983/2009-6.
2. Grupo I - Classe - VII - Administrativo (Projeto de Súmula).
3. Interessada: Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência da Secretaria das Sessões (Dijur/Seses).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo referente a projeto de súmula aprovado pela Comissão de Jurisprudência do TCU.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. aprovar o presente projeto de súmula, na forma do texto constante do anexo a esta deliberação, consoante o disposto no art. 87 do Regimento Interno/TCU;
- 9.2. determinar a publicação deste acórdão, bem como do relatório e parecer que o fundamentam, no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União (cf. art. 89 do RI/TCU);
- 9.3. determinar o arquivamento deste processo.

10. Ata nº 52/2011 - Plenário.

11. Data da Sessão: 30/11/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3132-52/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

VALMIR CAMPELO  
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

(Publicado no DOU de 9/12/2011, Seção 1, p. 148)

### **GRUPO I - CLASSE VII – PLENÁRIO.**

#### **TC-018.983/2009-6.**

**Natureza:** Administrativo (Projeto de Súmula).

**Órgão:** Tribunal de Contas da União.

**Interessada:** Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

**Advogado(s) constituído(s) nos autos:** não há.

**Sumário:** ADMINISTRATIVO. PROJETO DE SÚMULA. PARCELAS ISENTAS DE PROPORCIONALIZAÇÃO NOS ATOS DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL. MATÉRIA PACIFICADA NO ÂMBITO DO TCU. PROPOSIÇÃO CONSIDERADA CONVENIENTE E OPORTUNA. APROVAÇÃO.

Converte-se em súmula o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no sentido de que “as únicas parcelas que integram os proventos e que são isentas de proporcionalização, no caso de aposentadoria proporcional, são a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a Vantagem Pessoal dos ‘Quintos’ e a vantagem consignada no art. 193 da Lei nº 8.112/1990”.

## RELATÓRIO

Cuidam os autos de projeto de súmula aprovado pela Comissão de Jurisprudência do TCU, visando a registrar em enunciado o entendimento aqui consolidado, a respeito das parcelas isentas de proporcionalização na aposentadoria proporcional.

2. Para compor a parte expositiva da matéria apreciada, transcrevo a seguir o parecer da Comissão de Jurisprudência:

“Trata-se de Anteprojeto de Súmula de Jurisprudência nº 46/2009, submetida à apreciação da Comissão de Jurisprudência do TCU, por intermédio de Grupo de Trabalho constituído pela Portaria –TCU nº 153, de 18 de março de 2009.

2. O presente anteprojeto de súmula de jurisprudência deste Tribunal trata das parcelas passíveis de proporcionalização nos atos de aposentadoria proporcional por tempo de contribuição, possuindo a seguinte redação:

*As únicas parcelas que integram os proventos e que são isentas de proporcionalização, no caso de aposentadoria proporcional, são a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a vantagem Pessoal dos ‘Quintos’ e a vantagem consignada no art. 193 da Lei 8.112/1990.*

3. Levantamento realizado pela Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência da Secretaria de Sessões – Dijur/SES, com apoio das Unidades Técnicas integrantes do Grupo de Trabalho, bem como Parecer da Consultoria Jurídica – Conjur, concordaram com o preenchimento dos pressupostos estabelecidos no art 6º, da Portaria CJU nº 001, de 6/6/1996, quais sejam:

- I - tratar-se de jurisprudência em que os julgados se mostrem uniformes e reiterados;*
- II - haver, pelo menos, três precedentes sobre o assunto;*
- III - haver, no mínimo, dois relatores distintos dos precedentes;*
- IV - a legislação que fundamenta o assunto deve, em princípio, estar em vigência;*
- V - não estar a tese literalmente contida em dispositivo legal, regimental ou em qualquer norma interna do Tribunal; e*
- VI - as deliberações terem sido, preferencialmente, emanadas dos três Colegiados.’*

4. Com efeito, o entendimento consolidado não está literalmente contido na legislação que lhe serve de fundamentação legal e encontra-se amparado em diversas deliberações exaradas no âmbito dos três Colegiados, e conduzidas por diversos relatores (Acórdãos de 1ª Câmara 1369/2008; 898/2008; 2680/2007; 815/2008; 2692/2007; 3138/2006; 3351/2006; Decisão de 1ª Câmara 242/2002; Acórdãos de 2ª Câmara 373/2009; 186/2009; 642/2008; 2148/2007; 465/2007; 139/2005; e os Acórdãos Plenários 61/2009; 2642/2007; 2411/2006; Decisão Plenária 593/1994).

5. O único precedente encontrado nos tribunais superiores, o RE 400.344-9, apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, apresenta a seguinte ementa:

**EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. APOSENTADORIA PROPORCIONAL PREVISTA ALÍNEA ‘C’ DO INCISO III DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA, REDAÇÃO ANTERIOR À EC 20/98. PROVENTOS PROPORCIONAIS. BASE DE CÁLCULO DA PROPORCIONALIDADE - VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA, PELO ENTE FEDERADO, DAS NORMAS DE APOSENTADORIA CONSTANTES DO MAGNO TEXTO. PRECEDENTES. A proporcionalidade da aposentadoria prevista na alínea ‘c’ do inciso III do art. 40 da carta de outubro, com a redação anterior à EC 20/98, deve incidir sobre o total da remuneração do servidor, e não apenas sobre o vencimento básico do cargo. Este é o sentido da expressão ‘proventos proporcionais’ (no plural), lançada no dispositivo. É assente nesta colenda Corte o entendimento de que as regras estaduais de concessão de aposentadoria devem pautar-se pelos critérios estabelecidos no art. 40 da Lei das Leis. Precedentes: ADIs 101, 369 e 755. Recurso provido.**

6. Por ocasião da apreciação do TC 005.447/2006-0, verificou-se que tanto o STF como o TCU consideram que a proporcionalidade deve incidir sobre a remuneração do servidor e não somente sobre o vencimento básico do cargo. A jurisprudência do TCU somente difere do precedente da Corte Suprema na distinção entre a remuneração permanente e as vantagens pessoais mencionadas.

7. Conforme registrado nos pareceres, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editou a Orientação Normativa nº 6, de 19/11/2007, definindo os procedimentos a serem adotados quanto aos cálculos de proporcionalidade dos proventos, observando a jurisprudência que tem sido uniforme nesta Casa.

8. Uma vez que ainda hoje são apreciados atos de concessão em desacordo com tal orientação, a edição da presente súmula mostra-se oportuna.

Ante o exposto, submeto à apreciação desta Comissão de Jurisprudência a anexa minuta de Parecer.

#### PARECER DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:

a competência atribuída pelo inciso III do art. 23 do Regimento Interno,

o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 8º, § 3º da Resolução TCU 46/1996,

os procedimentos e requisitos estipulados na Portaria TCU 1/1996,

as razões expostas pelo relator da matéria no âmbito desta Comissão, Ministro Walton Alencar Rodrigues,

É DE PARECER FAVORÁVEL à aprovação do anteprojeto de súmula anexo a esta manifestação, constante do processo TC 018.893/2009-6, e o encaminha à Presidência do Tribunal para apresentação ao Plenário e sorteio de relator, nos termos do art. 74 do Regimento Interno e do parágrafo único do art. 12 da Resolução TCU 46/1996.

#### ANTEPROJETO DE SÚMULA 46/2009

##### SÚMULA Nº

As únicas parcelas que integram os proventos e que são isentas de proporcionalização, no caso de aposentadoria proporcional, são a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a Vantagem Pessoal dos 'Quintos' e a vantagem consignada no art. 193 da Lei 8.112/1990.

##### Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 71, incisos II e III;
- Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- Constituição Federal, art. 40, § 1º, incisos II e III, 'b', com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

##### Precedentes

- Acórdão nº 373/2009 – 2ª Câmara, Sessão de 17/2/2009, Ata nº 4, Proc. 021.610/2006-0, *in* DOU de 20/2/2009;
- Acórdão nº 186/2009 – 2ª Câmara, Sessão de 3/2/2009, Ata nº 2, Proc. 022.383/2008-1, *in* DOU de 6/2/2009;
- Acórdão nº 61/2009 - Plenário, Sessão de 28/1/2009, Ata nº 3, Proc. 021.566/2006-0, *in* DOU de 2/2/2009;

- Acórdão nº 1369/2008 – 1ª Câmara, Sessão de 29/4/2008, Ata nº 13, Proc. 015.877/2005-7, *in* DOU de 5/5/2008;
- Acórdão nº 898/2008 – 1ª Câmara, Sessão de 25/3/2008, Ata nº 8, Proc. 022.017/2007-1, *in* DOU de 28/3/2008;
- Acórdão nº 815/2008 – 1ª Câmara, Sessão de 18/3/2008, Ata nº 7, Proc. 011.861/2007-5, *in* DOU de 20/3/2008;
- Acórdão nº 642/2008 – 2ª Câmara, Sessão de 18/3/2008, Ata nº 7, Proc. 011.738/2007-1, *in* DOU de 20/3/2008;
- Acórdão nº 2692/2007 – 1ª Câmara, Sessão de 4/9/2007, Ata nº 30, Proc. 015.880/2007-9, *in* DOU de 6/9/2007;
- Acórdão nº 2680/2007 – 1ª Câmara, Sessão de 4/9/2007, Ata nº 30, Proc. 014.369/2006-1, *in* DOU de 6/9/2007;
- Acórdão nº 2642/2007 – Plenário, Sessão de 5/12/2007, Ata nº 51, Proc. 008.693/2007-6, *in* DOU de 11/12/2007;
- Acórdão nº 2148/2007 – 2ª Câmara, Sessão de 14/8/2007, Ata nº 28, Proc. 015.895/2006-3, *in* DOU de 16/8/2007;
- Acórdão nº 465/2007 – 2ª Câmara, Sessão de 20/3/2007, Ata nº 8, Proc. 015.899/2006-2, *in* DOU de 22/3/2007;
- Acórdão nº 3351/2006 – 1ª Câmara, Sessão de 21/11/2006, Ata nº 43, Proc. 014.996/2006-1, *in* DOU de 29/11/2006;
- Acórdão nº 3138/2006 – 1ª Câmara, Sessão de 7/11/2006, Ata nº 41, Proc. 010.974/2006-6, *in* DOU de 10/11/2006;
- Acórdão nº 2411/2006 – Plenário, Sessão de 6/12/2006, Ata nº 49, Proc. 005.447/2006-0, *in* DOU de 13/12/2006;
- Acórdão nº 139/2005 – 2ª Câmara, Sessão de 15/2/2005, Ata nº 4, Proc. 003.671/2002-5, *in* DOU de 23/2/2005;
- Decisão nº 242/2002 – 1ª Câmara, Sessão de 04/06/2002, Ata nº 18, Proc. 015.425/1999-1, *in* DOU de 13/6/2002;
- Decisão nº 593/1994 – Plenário, Sessão de 14/09/1994, Ata nº 44, Proc. 009.616/1990-0, *in* DOU de 28/09/1994.”

É o relatório.

## PARECER

À vista do judicioso parecer da Comissão de Jurisprudência do TCU, trago à deliberação do Plenário o presente projeto de súmula, com o seguinte enunciado:

“As únicas parcelas que integram os proventos e que são isentas de proporcionalização, no caso de aposentadoria proporcional, são a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a Vantagem Pessoal dos ‘Quintos’ e a vantagem consignada no art. 193 da Lei nº 8.112/1990.”

2. Quanto ao mérito, recorro que, conforme o art. 85 do Regimento Interno/TCU, “a *Súmula da Jurisprudência constituir-se-á de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal, ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência*”.

3. Atenta a tais preceitos, a Comissão de Jurisprudência emitiu parecer favorável à aprovação deste projeto, tendo por atendidos os requisitos essenciais de conveniência e oportunidade.

4. Pelos fundamentos que dão suporte ao encaminhamento sugerido, penso que a Corte de Contas deve acolher a proposta ora examinada, lembrando que a matéria em discussão está pacificada no âmbito deste Tribunal, que sucessivamente vem confirmando esse posicionamento, consoante revelam os vários precedentes colacionados.

5. Desse modo, cumpre resumir em verbete, como instituto de caráter racionalizador, o entendimento já consolidado pela Corte de Contas em tema recorrente e de grande interesse não só para a Administração Pública, como também para a coletividade, tendo-se, com isso, a expressão sintetizada de orientação reiteradamente assentada por esta Casa.

Com essas considerações, apresento parecer pela aprovação do projeto em comento, na forma do acórdão que ora submeto à deliberação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de novembro de 2011.

VALMIR CAMPELO  
Ministro-Relator

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### PORTARIA-TCU Nº 321, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO, Matrícula 1089-8, para exercer, no Gabinete da Ministra Ana Arraes, a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Publicada no DOU de 13/12/2011, Seção 2, p. 40)

#### PORTARIA-TCU Nº 322, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA, Matrícula 2602-6, para exercer, no Gabinete do Presidente, a função de confiança de Assessor do Presidente, Código FC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Publicada no DOU de 14/12/2011, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-TCU Nº 323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO).

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 14/12/2011, Seção 1, p. 142)

PORTARIA-TCU Nº 324, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-031.623/2011-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora ELDA MARIZA VALIM FIM, matrícula 2927-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da Constituição Federal de 1988, na forma da redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com as vantagens previstas nos artigos 15, §1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, e no art.º13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Publicada no DOU de 19/12/2011, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-TCU Nº 325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos e objetos protocolados junto ao Tribunal de Contas da União.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

**DESPACHOS****ALTERAÇÃO DE CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
- Recurso hierárquico-**

Em 8 de dezembro de 2011

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor aposentado ONESILD JOSÉ DA SILVA, AUFC, Matrícula 4205-6, do recurso hierárquico interposto, e, no mérito, negando-lhe provimento.

(TC 009.086/2011-0)

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIAS**

PORTARIA-CCG Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o anexo da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, de modo a atualizar a designação das unidades gestoras de soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) do Tribunal de Contas da União.

SANDRO GRANGEIRO LEITE  
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SECOM Nº 4, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa servidores para atuar como fiscalizadores de Contrato.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMERSON DOUGLAS BONFIM Macedo, matr. 7774-7, CLÁUDIA DE ABREU MARTINS, matr. 1650-0; RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, matr. 3676-5 e PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, matr. 6018-6, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2011, celebrado com a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA  
Secretário

PORTARIA-SECOM Nº 5, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa servidores para atuar como fiscalizadores de Contrato.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO, matr. 7774-7, CLÁUDIA DE ABREU MARTINS, matr. 1650-0, RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, matr. 3676-5, e PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, matr. 6018-6, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 3/2011, celebrado com a empresa Cliptime Serviços de Informação Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA  
Secretário

PORTARIA-SECOM Nº 6, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa servidores para atuar como fiscalizadores de Contrato.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SÍLVIA MARY PINHEIRO OLIVEIRA, matr. 7774-7, CLÁUDIA DE ABREU MARTINS, matr. 1650-0, RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, matr. 3676-5, e PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, matr. 6018-6, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 4/2009, celebrado com a empresa Luiz Carlos Borges Xavier ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA  
Secretário

PORTARIA-SECOM Nº 7, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa servidores para atuar como fiscalizadores de Contrato.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CÍNTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA, matr. 7696-1, CLÁUDIA DE ABREU MARTINS, matr. 1650-0, RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, matr. 3676-5, e PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, matr. 6018-6, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 64/2008, celebrado com a empresa Studio 10 Assessoria de Comunicação ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA  
Secretário

#### PORTARIA-SECOM Nº 8, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa servidores para atuar como fiscalizadores de Contrato.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO, matr. 7774-7, CLÁUDIA DE ABREU MARTINS, matr. 1650-0, RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, matr. 3676-5, e PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, matr. 6018-6, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 45/2008, celebrado com a empresa Clip & Clipping Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA  
Secretário

### INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

#### PORTARIAS

#### PORTARIA-ISC Nº 18, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Constitui Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis e imóveis localizados no Instituto Serzedello Corrêa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA (ISC), no uso das atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo das atribuições normais, no período de 1 de novembro de 2011 a 9 de janeiro de 2012, comporem Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis e imóveis, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2011.

<b>Presidente</b> LUIZ JOSÉ DE BRITO	<b>Matrícula</b> 3670-6
<b>Vice-presidente</b> RODNEY MARTINS FARIAS	8924-9
<b>Membro</b> RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO	3535-1

Art. 2º Esta Portaria entrou em vigor em 1 de novembro de 2011, anterior à data desta publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Diretor-Geral

### ORDENS DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO-ISC Nº 1, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Designação de junta médica e de equipe multiprofissional do TCU, no âmbito do Concurso Público AUFC/2011.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o disposto no item 3.6 do Edital nº 2 - TCU - AUFC, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);

Considerando o disposto no art. 16 da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, segundo o qual os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão convocados antes do início do Programa de Formação para a verificação de sua qualificação como portador de deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;

Considerando as categorias de deficiência estabelecidas pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (publicada no *DJe* de 5 de maio de 2009), conforme disposto no subitem 3.6.1.1 do Edital nº 2 - TCU - AUFC, de 26 de agosto de 2011;

Considerando a necessidade de que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo, nos termos do art. 5º, § 2º c/c o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam constituídas duas juntas médicas e duas equipes multiprofissionais para a realização da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e para a verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e o exercício normal das atribuições do cargo.

§ 1º As juntas médicas serão responsáveis pela realização da perícia, verificando se o candidato se enquadra ou não como pessoa portadora de deficiência, nos termos das categorias definidas pelo art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (publicada no *DJe* de 5 de maio de 2009).

§ 2º Verificando a junta médica que o candidato se enquadra como pessoa portadora de deficiência, a equipe multiprofissional procederá à verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e o exercício normal das atribuições do cargo.

Art. 2º As juntas médicas, responsáveis pela realização da perícia, serão constituídas pelos seguintes profissionais:

I - em Brasília/DF:

- a) Dr. Paulo Cesar de Jesus - CRM/DF 6081, Coordenador Médico;
- b) Dr. Humberto de Freitas Diniz - CRM/DF 2545;
- c) Dr. William Breno de Oliveira Fagundes - CRM/DF 17308.

II - em São Luís/MA:

- a) Dr. Nilton Farias Pinto - CRM/DF 12316, Coordenador Médico;
- b) Dr. Roosevelt Figueira de Melo - CRM/MA 1119;
- c) Dra. Maria Vitória Barros Aguiar - CRM/MA 491;
- d) Dra. Tamira Mendes Cunha - CRM/MA 5616.

Art. 3º As equipes multiprofissionais, responsáveis pela verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e o exercício normal atribuições do cargo, serão constituídas pelos seguintes servidores, sendo um deles médico, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações:

I - em Brasília/DF:

- a) Dr. Glauco Antonio Bezerra Japiassu, AUFC-Médico, matrícula 3691-9, do Serviço Ambulatorial de Saúde;
- b) Maria Antonia Ferraz Zelenovsky, AUFC-CE, matrícula 4582-9, do Instituto Serzedello Corrêa;
- c) Tânia Mara Leite da Silva, AUFC-CE, matrícula 7839-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- d) Alessandro Giuberti Laranja, AUFC-CE, matrícula 3085-6, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal;
- e) Marcelo Barros da Cunha, AUFC-CE, matrícula 6597-8, da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2;
- f) Uriel de Almeida Papa, AUFC-CE, matrícula 6582-0, da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 1;

I - em São Luís/MA:

- a) Dr. Glauco Antonio Bezerra Japiassu, AUFC-Médico, matrícula 3691-9, do Serviço Ambulatorial de Saúde;
- b) Maria Antonia Ferraz Zelenovsky, AUFC-CE, matrícula 4582-9, do Instituto Serzedello Corrêa;
- c) Tânia Mara Leite da Silva, AUFC-CE, matrícula 7839-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- d) Carlos Wellington Leite de Almeida, AUFC-CE, matrícula 4215-3, da Secretaria de Controle Externo do Maranhão;
- e) Lúcio Aurélio Barros Aguiar, AUFC-CE, matrícula 2850-9, da Secretaria de Controle Externo do Maranhão;

f) Fellipe Calvet Silva, AUFC-CE, matrícula 5652-9, da Secretaria de Controle Externo do Maranhão.

Art. 4º A perícia e a verificação da compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, a que se referem os arts. 2º e 3º, ocorrerão:

I - em Brasília/DF, no dia 17 de dezembro de 2011, às 8 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF, no Hospital Universitário de Brasília (HUB) - Anexo II do Ambulatório - Medicina do Trabalho - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília/DF;

II - em São Luís/MA, no dia 18 de dezembro de 2011, às 9 horas, observado o horário local, na Faculdade Atenas Maranhense (FAMA), Avenida São Luís Rei de França, nº 32, Turu - São Luís/MA.

Art. 5º Os profissionais elencados nos arts. 2º e 3º da presente Ordem de Serviço deverão comparecer nos dias e locais estabelecidos para atuação de suas respectivas juntas médicas ou equipes multiprofissionais, munidos de crachá e carimbo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Diretor-Geral  
Presidente do Concurso

**DESPACHOS**

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a participação nos seguintes eventos, na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 7 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
DAGOMAR HENRIQUE LIMA/AUFC/3104-6 FABIO MAFRA/AUFC/5081-4	Taller internacional de Encuestas y Evaluación de Impacto de Políticas Públicas	16 a 27/1/2012	Santiago/ Chile

(TC 036.587/2011-7, U\$ 2.000.00 mais diárias e passagens)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Diretor-Geral

**3ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**

**DESPACHOS**

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 12 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
RENÊ FORTALEZA ROCHA/TEFC/3542-4	Treinamento do Novo CPR Subsistema do SIAFI de Contas a Pagar e Receber	14 e 15/12/2011	Curitiba/PR

(TC 037.248/2011-1, sem ônus, com diárias e passagens)

MARIA ANTÔNIA FERRAZ ZELENOVSKY  
Diretora em Substituição

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ORDENS DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Edital Segep nº 29/2011, referente ao Concurso de remoção nº 1/2011 - TC-032.119/2011-9 -, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI, Matrícula 8108-6, da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGCEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGCEX, sem ônus para esta Corte, a contar de 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário-Geral

**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Edital Segep nº 29/2011, referente ao Concurso de remoção nº 1/2011 - TC-032.119/2011-9 -, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula 6590-0, da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGCEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGCEX, sem ônus para esta Corte, a contar de 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS**

**CONCURSO DE REMOÇÃO  
- Pedido de reconsideração -**

Em 6 de dezembro de 2011

CONHECENDO do pedido de reconsideração, no processo de interesse do servidor MARCELO GONÇALVES DA SILVA, TEFC, Matrícula 6032-1, e no mérito, negando provimento.  
(TC 036.413/2011-9)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário-Geral

**CONCURSO DE REMOÇÃO  
- Pedido de Prorrogação -**

Em 15 de dezembro de 2011

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor PEDRO JOSÉ SUFFREDINI, AUFC mat. 5056-3, o pedido de prorrogação do prazo de apresentação na nova unidade.  
(TC 037.509/2011-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário-Geral

**SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAS**

PORTARIA-ADADMIN Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 48/2011, celebrado com a empresa Eurexpress Travel Viagens e Turismo Ltda.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º É designado o servidor JAIR FRANCISCO CORREA, TEFC, matrícula 1796-5, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 48/2011, na forma prevista na Cláusula Sétima do respectivo Contrato.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor designado no art. 1º desta Portaria, o acompanhamento e a fiscalização caberão ao servidor EDSON LUIZ MENDES, TEFC, matrícula 1694-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 1º de novembro de 2011 e a data de publicação desta portaria.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

#### ORDENS DE SERVIÇO

##### ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 136, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FLÁVIO DE MELO GUSMÃO, Matrícula nº 2905-0 da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, para a Secretaria das Sessões/SEGEPRES, a contar de 14 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

##### ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

LOTAR, a contar de 16 de dezembro de 2011, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/Segecex, a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY, Matrícula 386-7, em virtude de sua remoção para a Sede deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-Segedam nº 44, de 18 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

**DESPACHOS**

**DIÁRIAS**

**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Auditor Weder de Oliveira no Workshop "Development of an SAI Performance Measurement Framework";

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Oslo, Noruega, de 9 a 13/1/2012;

PROCESSO/PI: TC 036.072/2011-7 / Capacitação.

Em 8 de dezembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN / 2813-4	AUFC/FC-5	7 a 15/1/2012	9	429.00	3,861.00
LUCIANO DOS SANTOS DANNI / 3866-0	AUFC/FC-5	7 a 15/1/2012	9	429.00	3,861.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

**DIÁRIAS**

**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; parágrafo único do art. 9º da Resolução-TCU nº 212/2008; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da elaboração do trabalho de Revisão de Pares na OCDE;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Paris, França, de 11/1 a 11/4/2012;

PROCESSO/PI: TC 028.019/2011-3 / Despesas Administrativas.

Em 8 de dezembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS E BOLSA (EUROS)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO / 7748-8	AUFC/FC-4	10/1 a 13/4/2012	€16.500,00 (*)

(\*) Forma de pagamento:

a) Diárias Internacionais: 30 primeiros dias de afastamento, valor equivalente a US\$ 12,300.00 (doze mil e trezentos dólares), podendo ser convertidas e pagas em reais ou euros, a critério do beneficiário;

b) Bolsa: pagar o valor restante mediante duas remessas de mesmo valor, nos dias 10/2/2012 e 10/3/2012, de modo a perfazer, ao final, o total de € 16.500,00.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

**DIÁRIAS**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Denge acostada à peça 14;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento para medição e pagamento dos serviços de construção da nova sede da Secex-RO;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Porto Velho/RO, de 21/12 a 23/12/2011;

PROCESSO/PI: TC 035.646/2011-0 / Despesas Administrativas.

Em 8 de dezembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO/3178-0	AUFC	21/12 a 23/12/2011	2*	2	321,00	67,36	574,64	378,00	952,64
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE/3384-7	TEFC	21/12 a 23/12/2011	2,5	2,5	321,00	84,20	718,30	378,00	1.096,30

\* o servidor estará voltando de outra viagem e viajando novamente no mesmo dia, já tendo recebido a meia-diária no outro processo.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

**DIÁRIAS**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: representar o TCU no Workshop "Development of an SAI Performance Measurement Framework";

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Oslo, Noruega, de 9 a 13/1/2012;

PROCESSO/PI: TC 036.072/2011-7 / Capacitação.

Em 8 de dezembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
WEDER DE OLIVEIRA / 8288-0	AUDITOR	7 a 15/1/2012	9	451,00	4.059,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

**DIÁRIAS  
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Segecex à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de reuniões com o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti e com o Secretário-Geral de Controle Externo;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, em 13 e 14/12/2011;

PROCESSO/PI: TC 037.272/2011-0 / Despesas Administrativas.

Em 13 de dezembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE / 3522-0	AUFC/ FC-5	13 a 15/12/2011	2,5	2,5	421,00	84,20	968,30	378,00	1.346,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

**RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE PERMANECERÃO DE PLANTÃO DURANTE O  
PERÍODO DO RECESSO 2011/2012 NOS TERMOS DA PORTARIA-TCU Nº 270/2011 (\*)**

Em 19 de dezembro de 2011

**ALTERAÇÕES**

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS DE PLANTÃO
MinS-ASC	OSCAR JOSÉ DA SILVA	4774-0	31
MinS-ASC	PAULO ANTONIO FIUZA LIMA	2704-9	31
MinS-ASC	SÉRGIO TÚLIO TARBES DE CARVALHO	3157-7	31
MinS-ASC	SILEY SENNA BEIRÃO	2718-9	31
MinS-ALC	CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	6490-4	30
Sesap	EURICO MUSSOI NENEVE	2422-8	22
Seprog	SALVATORE PALUMBO	3154-2	7
Secex-MT	MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1	31

**INCLUSÕES**

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS DE PLANTÃO
Min-AA	GLORIA DAS GRAÇAS BON	1763-9	31
MinS-ASC	MAURO DA MOTTA AGUIAR	2840-1	31
MinS-ASC	WAGNER BARBOSA DA SILVA	2993-9	31
ISC	JUSCELINO KUBITSCHK BANDEIRA DA COSTA	5859-9	22
Segep	EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1692-6	15
Sesap	MARCELO BORGES DE SOUZA	5857-2	7
Segecex	GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA	3537-8	19
Adplan	DANIEL DIAS PEREIRA	3195-0	19
Adplan	DIONES GOMES DA ROCHA	5633-2	31
Adplan	GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	5088-1	31
Adplan	LIA DE CASTRO SILVA	4777-5	7
Adplan	MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA	3127-5	12

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS DE PLANTÃO
Seprog	CRISTINA MONKEM MASCARENHAS	7669-4	5
Seprog	ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA	425-1	14
Secex-MA	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	4215-3	31
Secex-MA	IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA	5854-8	31
Secex-MA	RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	2081-8	31
Secex-MA	ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	2522-4	31

**EXCLUSÕES**

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
Segep	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	6032-1

**CARLOS ROBERTO CAIXETA**  
Secretário-Adjunto

(A lista original foi publicada no [BTCU nº 48, de 12/12/2011](#), p. 46)

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;

PROCESSO: TC 028.353/2011-0.

Em 7 de dezembro de 2011

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/ 6183-2	Seguro Internacional de Saúde	16 a 24/10/2011	173,55

**CARLOS ROBERTO CAIXETA**  
Secretário-Adjunto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;

PROCESSO: TC 036.752/2011-8.

Em 7 de dezembro de 2011

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
MARISA ALHO MATTOS DE CARVALHO / 2418-0	Seguro Internacional de Saúde	1º a 8/10/2011	150,40

**CARLOS ROBERTO CAIXETA**  
Secretário-Adjunto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996;  
PROCESSO: TC 023.683/2011-2.

Em 12 de dezembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	DATA	VALOR (US\$)
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Visto e taxas aeroportuárias	18/9/2011	75.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996;  
PROCESSO: TC 023.683/2011-2.

Em 12 de dezembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	DATA	VALOR (US\$)
LAUREANO CANABARRO DIOS / 3519-0	Visto e taxas aeroportuárias	18/9/2011	75.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;  
PROCESSO: TC 030.990/2011-4.

Em 13 de dezembro de 2011

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
CRISTINA MAYUMI OKAWACHI / 3027-9	Seguro Internacional de Saúde	6 a 13/11/2011	83,76

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Adjunto

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILAS**

**APOSTILA-SEGEPE Nº 41, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 4, de 3 de JANEIRO DE 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº 034.344/2011-0, resolve:

APOSTILAR o ato que concedeu pensão a DORALICE GARCIA DA SILVA, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 29 de 11 de 2011, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 29 de novembro de 2011, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de novembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, a partir de 29 de novembro de 2011 com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Secretário

### EDITAIS

EDITAL-SEGEP Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2011

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep, em conformidade com o subitem 7.4 do Edital-Segep nº 20, de 03 de outubro de 2011, publicado no BTCU nº 38, de 03 de outubro de 2011, convoca os servidores abaixo descritos a manifestar o seu interesse na remoção, tendo em vista a abertura de vaga nas unidades de destino:

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
3	AUFC	6474-2	ANDRÉA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	SEDE	SECEX-BA

#### 1. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

1.1 O candidato listado deverá encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço [smc@tcu.gov.br](mailto:smc@tcu.gov.br), com o título “**confirmação\_concurso\_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável expirar-se-á em **23/12/2011** e será contado a partir da publicação do presente edital.

1.2 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 1.1 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Secretário

### DESPACHOS

#### ABONO DE PERMANÊNCIA - Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Constitucional 41/2003.

INDEFERINDO o pedido de abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 7 de dezembro de 2011

NOME	PROCESSO
JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 1871-1	TC 033.773/2011-4_E

MARCUS SEGANFREDO  
Secretário em Substituição

**ABONO DE PERMANÊNCIA**  
**- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Constitucional 41/2003.

INDEFERINDO o pedido de abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 13 de dezembro de 2011

NOME	PROCESSO
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA - MATRÍCULA 2648-4	TC 036.970/2011-5_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Secretário

**PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 7 de dezembro de 2011

LORENA MEDEIROS BASTOS CORRÊA - AUFC; 8621-5				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
21/11/2011	2:00	50%	-	2:00
22/11/2011	2:00	50%	-	2:00
23/11/2011	2:00	50%	-	2:00
24/11/2011	2:00	50%	-	2:00
25/11/2011	2:00	50%	-	2:00
26/11/2011	6:00	50%	-	6:00
27/11/2011	6:00	100%	-	6:00

Em 7 de dezembro de 2011

SÉRGIO VEIGA FLEURY -AUCF; 8601-0				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
21/11/2011	2:00	50%	-	2:00
22/11/2011	2:00	50%	-	2:00
23/11/2011	2:00	50%	-	2:00
24/11/2011	2:00	50%	-	2:00
25/11/2011	2:00	50%	-	2:00
26/11/2011	6:00	50%	-	6:00
27/11/2011	6:00	100%	-	6:00

(TC 036.106/2011-9\_E)

MARCUS SEGANFREDO  
Secretário em Substituição

**PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS  
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Portaria- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

REFORMULANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o despacho do Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição, publicado no BTCU nº 47, de 05/12/2011, (DE-28, 29 e 33) que autorizou o pagamento das horas extras, para que considere a nova planilha anexada no DE- 38.

Em, 9 de dezembro de 2011

ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA - MAT.: 1556-3 – Assistente Administrativo em Substituição (FC-1)				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
15/10/2011	3:53	50%	-	3:53
17/10/2011	0:58	50%	-	0:58
18/10/2011	1:52	50%	-	1:52
19/10/2011	2:00	50%	-	2:00
20/10/2011	1:54	50%	-	1:54
21/10/2011	2:00	50%	-	2:00
24/10/2011	1:04	50%	-	1:04
25/10/2011	2:00	50%	-	2:00
26/10/2011	2:00	50%	-	2:00

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO MAT.: 3638-2 – Chefe de Assessoria (FC- 5)				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
15/10/2011	4:33	50%	-	4:33
17/10/2011	0:44	50%	-	0:44
19/10/2011	1:18	50%	-	1:18
21/10/2011	0:03	50%	-	0:03
24/10/2011	1:19	50%	-	1:19
25/10/2011	1:58	50%	-	1:58
26/10/2011	2:00	50%	-	2:00

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI - MAT.: 3638-2 – Assistente Técnico (FC-2)				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
15/10/2011	4:59	50%	-	4:59
17/10/2011	0:36	50%	-	0:36
18/10/2011	0:56	50%	-	0:56
19/10/2011	0:58	50%	-	0:58
20/10/2011	2:00	50%	-	2:00
21/10/2011	0:03	50%	-	0:03
24/10/2011	1:29	50%	-	1:29
25/10/2011	1:38	50%	-	1:38
26/10/2011	2:00	50%	-	2:00

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI - MAT.: 3638-2 – Assistente Técnico (FC-2)			
Horas extras realizadas		Débito no último saldo do banco de horas	Total de minutos a serem efetivamente pagos
Total de minutos computados	Percentual a ser pago	- 287 min	
859	50%	-287	572

(TC 032.720/2011-4\_E)

MARCUS SEGANFREDO  
Secretário em Substituição

**PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**  
**- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Portaria- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho do Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição, publicado no BTCU nº 45, de 21/11/2011, (DE- 12) que autorizou o pagamento das horas extras, para que considere a nova planilha anexada no DE- 16.

Em 13 de dezembro de 2011

GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO - MAT.: 8630-4 Diretor da Secob-2 em Substituição (FC-4)				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
1/10/2011	8:00	50%	-	8:00
2/10/2011	8:00	100%	-	8:00

(TC 031.999/2011-5\_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Secretário

**PENSÃO**  
**- Deferimento -**

Em 12 de dezembro de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora YOLANDA STORNI HAUER, ex-cônjuge do servidor LYCIO SILVA HAUER, matrícula nº 1496-6, a partir de 21/11/2011, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC 037.209/2011-6\_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Secretário

**PENSÃO**  
**- Indeferimento -**

Em 9 de dezembro de 2011

INDEFIRO o pedido de reconsideração que indeferiu a concessão de pensão civil temporária em favor de ELIZABETH CHACON JULIÃO, filha menor emancipada, por falta de amparo legal.

(TC 028.276/2011-6\_E)

MARCUS SEGANFREDO  
Secretário em Substituição

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdão 1.871/2003 - TCU - Plenário com redação dada pelo subitem 9.2 do Acórdão 399/2007 - TCU- Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 6 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FABRÍCIO ALVES VIEIRA - AUFC; 8210-4	Banco do Brasil S/A.	Sociedade de Economia Mista Federal	27/8/2001 a 14/3/2005	1.296 dias	TC 026.305/2011-9

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 7 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ARIEL REINALDO MESQUITA DA SILVA - AUFC; 9314-9	Exército Brasileiro	Forças Armadas- Reservista	13/2/1993 a 17/5/1994	459 dias	TC 034.302/2011-5
	Ministério Público Federal	Serviço Público Federal	21/12/2004 a 28/6/2006	555 dias	
	Controladoria-Geral da União		29/6/2006 a 4/9/2006	68 dias	
	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Fundação Pública Federal	5/9/2006 a 24/8/2011	1.815 dias	

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal, de 22 de agosto de 2011, in BTCU nº 33 de 29/8/2011, para que considere a averbação do tempo de serviço prestado ao Escritório Argus de Contabilidade LTDA na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 6 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FABRÍCIO ALVES VIEIRA - AUFC; 8210-4	Escritório Argus de Contabilidade LTDA	Atividade Privada	1º/7/1995 a 26/8/2001	2.249 dias	TC 026.305/2011-9

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal, de 22 de agosto de 2011, in BTCU nº 33 de 29/8/2011, para que considere a averbação do tempo de serviço prestado à Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 6 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FABRÍCIO ALVES VIEIRA - AUFC; 8210-4	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Serviço Público Federal	17/6/2005 a 29/6/2006	378 dias	TC 026.305/2011-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal, de 22 de agosto de 2011, in BTCU nº 33 de 29/8/2011, para que considere a averbação do tempo de serviço prestado na Controladoria-Geral da União, na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 6 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FABRÍCIO ALVES VIEIRA - AUFC; 8210-4	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	30/6/2006 a 7/12/2008	892 dias	TC 026.305/2011-9

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO  
- Indeferimento -**

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de reconsideração, ante a ausência de novos elementos, capazes de alterar a decisão inicial.

Em 7 de dezembro de 2011

NOME	PROCESSO
LUÍS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS - AUFC; 3196-8	TC 028.360/2011-7_E

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO  
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o despacho da então Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal, de 22 de agosto de 2011, in BTCU nº 33 de 29/8/2011, para que considere a averbação do tempo de participação em curso de formação, na Agência Nacional de Inteligência - ABIN, na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 6 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FABRÍCIO ALVES VIEIRA - AUFC; 8210-4	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Programa de Formação	15/3/2005 a 16/6/2005	94 dias	TC 026.305/2011-9_E

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**FÉRIAS**  
**- Reconhecimento do direito -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, art. 77 da Lei nº 8.112/1990, art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria - TCU nº 16/1998 e art. 3º, inciso I, da Portaria-Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 5 dias (cinco dias) de férias relativas ao exercício de 2011 e a dispensa do interstício de 12 meses, considerando como marco inicial do período aquisitivo, a data de 5/9/2006, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 7 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ARIEL REINALDO MESQUITA DA SILVA - AUFC; 9314-9	TC 034.302/2011-5_E

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**LICENÇA À GESTANTE**  
**- Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XVIII do caput do art. 7º da C.F. e no art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, no Decreto nº 6.690/2008 e Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pela Portaria - TCU nº 236/2009.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 24/11/2011 a 22/3/2012, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 23/3/2012 a 21/5/2012, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas, a partir do retorno da servidora às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completar 12 meses de idade, ou seja, de 22/5/2012 a 30/11/2012, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 7 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ÉRICA DE SOUSA MATOS SILVA - AUFC; 8163-9	TC 036.840/2011- 4_E

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**LICENÇA-CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 12 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
TÂNIA MARA SOARES TEIXEIRA - TEFC; 2147-4	19/01/2012 a 17/02/2012	27/07/2005 a 25/07/2010	1ª	5º	TC 007.320/2010-8_E

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**LICENÇA-CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 13 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
EMÍLIO CARLOS DA CUNHA BARROS - AUFC; 3491-6	23/01/2012 a 21/4/2012	27/09/2003 a 24/09/2008	Única	4º	TC 036.904/2011-2_E

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso II, letra “b” da Portaria nº 28/2011.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 13 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
VANDA MARIA DE DEUS PIRES - TEFC; 1013-8	06/02/2012 a 06/04/2012	1ª e 2ª	2º	02/07/1986 a 30/06/1991	TC 037.319/2011-6_E

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS  
Diretor-Substituto

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 170, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6563-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDMUR BAIDA, Matrícula 3452-5, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar DJAIR PINHO ALVES, Matrícula 2889-4, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula 3063-5, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar RUBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES, Matrícula 2644-1, TEFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, Matrícula 3032-5, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Matrícula 7715-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula 7710-0, no período de 5/12 a 11/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA, Matrícula 8138-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 3072-4, no período de 13/12 a 15/12/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar ELIAS MALAQUIAS NUNES, Matrícula 2469-4, TEFC, para substituir, na Gerência de Publicação de Atos Administrativos/ADADMIN/SEGEDAM, a Gerente de Processo, Código FC-3, DALCILENE SOUZA DOS SANTOS, Matrícula 2888-6, no período de 17/1 a 20/1/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento da substituta eventual.

Art. 7º Designar OSCAR JOSE DA SILVA, Matrícula 4774-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, a Chefe de Gabinete, Código FC-5, CANDIDA LUCIA REBOUCAS, Matrícula 70-1, nos períodos de 17/12/2011 a 16/1/2012 e de 18/1 a 15/2/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 8º Designar THIAGO OCTÁVIO DE MEDEIROS FERNANDES, Matrícula 8126-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Valmir Campelo, a Especialista Sênior III, Código FC-5, CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA, Matrícula 6494-7, no período de 19/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3438-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Valmir Campelo, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA, Matrícula 3832-6, no período de 19/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar MARCO AURELIO RIBEIRO DA ROCHA, Matrícula 1943-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Valmir Campelo, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA SOUZA, Matrícula 750-1, no período de 19/12/2011 a 20/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR, Matrícula 5618-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assessora de Ministro, Código FC-5, KATIA MARIA ALENCAR FERNANDES, Matrícula 2318-3, no período de 12/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL, Matrícula 6232-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assessora de Ministro, Código FC-5, THAIS DA MATTA MACHADO FERNANDES, Matrícula 2719-7, no período de 12/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar CRISTIANNE SILVA TAVARES, Matrícula 8930-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Educação Presencial/2ª DIDE/ISC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 3432-0, no período de 7/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Dispensar JOSE JARDIM ROCHA JUNIOR, Matrícula 2720-0, AUFC, da função de substituto eventual de Diretor, Código FC-4, exercida na 4ª Diretoria da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 7 de dezembro de 2011.

Art. 15. Designar EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, Matrícula 8114-0, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, Matrícula 6578-1, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 8 de dezembro de 2011.

Art. 16. Designar SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA, Matrícula 8187-6, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA, Matrícula 3125-9, no período de 17/1 a 19/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar GILMAR GALDINO FERNANDES, Matrícula 1759-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Assistente Técnico, Código FC-2, ELIEL BARROS NOGUEIRA, Matrícula 1700-0, no período de 17/1 a 14/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar OSCAR JOSE DA SILVA, Matrícula 4774-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor, Código FC-5, MAURO DA MOTTA AGUIAR, Matrícula 2840-1, no período de 10/11 a 8/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar NAUTILUS LEMOS RODRIGUES, Matrícula 2908-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, Matrícula 1559-8, nos períodos de 1º/12 a 11/12/2011 e de 18/1 a 15/2/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 20. Designar PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 12/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar JULIO CESAR CONCEICAO MACEDO, Matrícula 2441-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Infraestrutura de Aplicações/DIAMB/SETIC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GEORGE ATSUSHI MURAKAMI, Matrícula 8120-5, no período de 17/12/2011 a 17/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 171, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA, Matrícula 1556-3, TEFC, para exercer, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPPRES, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

(Publicada no DOU de 13/12/2011, Seção 2, p. 40)

PORTARIA-DIPAG Nº 172, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RENATO VILELA DE MAGALHAES, Matrícula 2527-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão de Processos de TI/SETIC/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, GLEDSON POMPEU CORREA DA COSTA, Matrícula 3165-8, no período de 2/1 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES, Matrícula 3015-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, REGINA COELI SOUSA MAIA, Matrícula 2320-5, no período de 17/12/2011 a 1º/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES, Matrícula 3015-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete-CC, FERNANDA SCHREIBER, Matrícula 5995-1, no período de 17/1 a 16/2/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar FABIANA MARINS RAMOS, Matrícula 7646-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Soluções de TI/SEGEPPRES, o Secretário, Código FC-5, MAURO GIACOBBO, Matrícula 672-6, no período de 17/12/2011 a 4/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 5º Designar RENATO VILELA DE MAGALHAES, Matrícula 2527-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Infraestrutura de TI/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, MAURÍCIO RAMOS E SILVA, Matrícula 3174-7, no período de 17/12/2011 a 1º/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, Matrícula 6334-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no período de 2/1 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar RODRIGO DE MELO MELGAÇO, Matrícula 7687-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Soluções de TI/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, RICARDO DE FARIAS SANTOS, Matrícula 6249-9, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar MAURO HEUSER BOAMORTE, Matrícula 3374-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Sistema de Processo Eletrônico/DISOL 2/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, no período de 2/1 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar FERNANDO GRAEFF, Matrícula 7665-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 1/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, no período de 12/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar ESDRA BELO BRANDES, Matrícula 2323-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio Tecnológico à Fiscalização de Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, Matrícula 6025-9, no período de 5/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar ALDAIR PEREIRA COSTA DA CUNHA, Matrícula 1550-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 837-0, nos períodos de 17/1 a 3/2/2012, de 6/2 a 16/2/2012 e de 23/2 a 24/2/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 12. Designar TÂNIA LOPES PIMENTA CIOATO, Matrícula 7640-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, LUIZ JOSÉ ADÃO, Matrícula 5680-4, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar VICENTE PAULO CROISFELT, Matrícula 5699-5, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOÃO WALRAVEN JUNIOR, Matrícula 3514-9, no período de 13/10 a 31/10/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar IDENILSON LIMA DA SILVA, Matrícula 6560-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, Matrícula 6584-6, no período de 12/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO, Matrícula 7629-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, Matrícula 5048-2, no período de 1º/12 a 15/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar CLEUDE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 2463-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, GELSON CELISTRE, Matrícula 3424-0, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar GISELIA LUCIA GONCALVES PIRES, Matrícula 1081-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Análise e Concessão de Benefícios/DIAPE/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, Matrícula 3573-4, no período de 17/12 a 25/12/2011, em virtude do afastamento legal desta e impedimento da substituta eventual.

Art. 18. Designar MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA, Matrícula 621-1, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUCIANO CONZATTI, Matrícula 6243-0, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 19. Designar FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira/SECOF/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, no período de 16/1 a 10/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar SANDRA DE OLIVEIRA, Matrícula 2112-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA, Matrícula 2648-4, nos períodos de 20/1 a 27/1/2012 e de 30/1 a 31/1/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 21. Designar VIVIANE CORREA GOMES, Matrícula 2634-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA, Matrícula 2837-1, no período de 17/1 a 28/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 173, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS, Matrícula 3410-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO, Matrícula 6240-5, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar JOSENILDA COSTA DA PURIFICACAO, Matrícula 1874-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MIRIAM PINHEIRO MENEZES, Matrícula 3495-9, nos períodos de 17/12 a 22/12/2011 e de 5/1 a 8/1/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 3º Designar ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA, Matrícula 2503-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula 1954-2, no período de 17/12 a 28/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO, Matrícula 9309-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Qualidade e Processos de TI/DIGEP/SETIC/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO, Matrícula 8616-9, nos períodos de 9/12 a 23/12/2011 e de 9/1 a 17/1/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 5º Designar RICARDO NEIVA DE ALMEIDA, Matrícula 3199-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, MARIA AMÉLIA GOMES ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3134-8, no período de 18/1 a 16/2/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 3132-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, CARLOS SAVIO ROSA, Matrícula 3096-1, no período de 17/1 a 31/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar LEONARDO FELIPPE FERREIRA, Matrícula 4216-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Matrícula 2872-0, no período de 17/1 a 27/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 8º Designar ADRIANA MONTEIRO VIEIRA, Matrícula 300-0, AUFC, para substituir, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SERGIO RICARDO DE MENDONCA SALUSTIANO, Matrícula 2823-1, no período de 2/1 a 18/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 9º Designar LEONARDO FELIPPE FERREIRA, Matrícula 4216-1, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA, Matrícula 2837-1, no período de 30/1 a 6/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1817-1, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, MARILENE NASCIMENTO PITANGUI, Matrícula 2007-9, no período de 11/12/2011 a 20/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar WAGNER DORNELES MARIANO, Matrícula 3870-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIS HATAJIMA, Matrícula 3124-0, no período de 17/1 a 7/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar MARCOS RENATO DE ABREU CORREA, Matrícula 2767-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 5/9 a 7/9/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar WILSON KONIG, Matrícula 6525-0, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DA SILVA CHAGAS, Matrícula 3494-0, nos períodos de 19/12/2011 a 1º/1/2012 e de 17/1 a 27/1/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 14. Designar WILSON KONIG, Matrícula 6525-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS BORGES TEIXEIRA, Matrícula 3500-9, no período de 2/1 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar SANDRA MARA ABADE MAXIMO, Matrícula 2526-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 8/9 a 9/9/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar DENISE PEREIRA LEMOS, Matrícula 2464-3, TEFC, para substituir, no Gabinete da Ministra Ana Arraes, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, GLORIA DAS GRAÇAS BON, Matrícula 1763-9, no período de 17/1 a 15/3/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar SERGIO CARVALHO BEZERRA, Matrícula 5689-8, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pernambuco/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MANUELA DE ANDRADE FARIA, Matrícula 4223-4, no período de 23/1 a 3/2/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Designar IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas/SEGEP/SEGEDAM, a Diretora, Código FC-4, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA, Matrícula 8112-4, nos períodos de 17/12 a 31/12/2011 e de 17/1 a 27/1/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 19. Designar THYAGO RODRIGUES COIMBRA, Matrícula 6321-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LAURO DE AGUIAR LARA, Matrícula 7643-0, no período de 12/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Matrícula 3458-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 2/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS, Matrícula 2834-7, no dia 12/12/2011 e no período de 17/12/2011 a 6/1/2012, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimentos da substituta eventual.

Art. 21. Designar MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS, Matrícula 3516-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Saúde/SEGEP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, MARCUS SEGANFREDO, Matrícula 3173-9, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 22. Designar JOSÉ CRISTIANO NUNES DA SILVA, Matrícula 6256-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ZILMA GONCALVES AIRES, Matrícula 2356-6, no período de 12/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23. Tornar sem efeito, o artigo 22 da Portaria-DIPAG nº 166, de 6 de dezembro de 2011, publicada no BTCU nº 48, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 24. Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, TEFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, MACLEULER COSTA LIMA, Matrícula 3388-0, no período de 17/12/2011 a 1º/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25. Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, TEFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, LIANA MATTOS DE MELLO TAVARES, Matrícula 2881-9, no período de 2/1 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar HAROLDO VALADARES REIS, Matrícula 6024-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLAVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, no período de 5/12/2011 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar RUBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES, Matrícula 2644-1, TEFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, Matrícula 3032-5, no período de 17/1 a 3/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar JOSE VANILTON DANTAS ALVES, Matrícula 3011-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assistente Técnico, Código FC-2, ALBINO MARTINS DA PAZ JUNIOR, Matrícula 3541-6, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, Matrícula 1695-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MIGUEL OFIR LEITÃO JÚNIOR, Matrícula 674-2, no período de 7/1 a 20/1/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 5º Designar FRANCISCO PANTALEAO FERREIRA, Matrícula 1740-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSE ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula 905-9, no período de 17/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativo, Código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA, Matrícula 2142-3, no período de 13/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar MARIA IVANIRA GALENO, Matrícula 1987-9, TEFC, para substituir, na Gerência de Publicação de Atos Administrativos/ADADMIN/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, ADRIANA LIMA RODRIGUES, Matrícula 2666-2, no período de 18/1 a 17/2/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar PEDRO DOLABELA DE LIMA LOPES, Matrícula 8925-7, TEFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, WANDERSON RODRIGUES COSTA, Matrícula 2900-9, no período de 17/1 a 4/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar ELIZEU LIMA DA SILVA, Matrícula 1703-5, TEFC, para substituir, na Gerência de Patrimônio, Processos e Documentos/ADADMIN/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA, Matrícula 2996-3, no período de 17/12/2011 a 20/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR, Matrícula 7634-1, AUFC, para substituir, na 1º Diretoria da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS, Matrícula 6571-4, no período de 26/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 17/1 a 3/2/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar CRISTIANE MIRANDA MÔNACO, Matrícula 8934-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, JOSÉ CRISTIANO NUNES DA SILVA, Matrícula 6256-1, no período de 17/1 a 27/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, Matrícula 1559-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Oficial de Gabinete-CC, JOACIL BATISTA DE MENEZES, Matrícula 4731-7, no período de 1º/1 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar MARIA RAQUEL VIEIRA, Matrícula 3373-1, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, DENISE RENOVATO ALVES, Matrícula 8567-7, no período de 19/12/2011 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar IDENILSON LIMA DA SILVA, Matrícula 6560-9, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Matrícula 7748-8, no período de 17/1 a 3/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar KATIA LIMA ARAUJO, Matrícula 2472-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Assistente Técnica, Código FC-2, ROSANGELA RODRIGUES, Matrícula 2106-7, no período de 19/12/2011 a 15/2/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO, Matrícula 6419-0, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Matrícula 7748-8, no período de 6/2 a 17/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar ROBERTO SANTOS VICTER, Matrícula 3851-2, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Matrícula 7748-8, no período de 23/2 a 13/4/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar RENATO LIMA CAVALCANTE, Matrícula 8123-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ROBERTO SANTOS VICTER, Matrícula 3851-2, nos períodos de 17/1 a 15/2/2012 e de 26/3 a 13/4/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar RICARDO ZACARIAS MADELA, Matrícula 2992-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, no período de 1º/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

**DESPACHOS**

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**  
**- Cancelamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso IV, e art. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “b” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CANCELAMENTO, a pedido do servidor abaixo relacionado, do benefício pré-escolar relativo ao dependente indicado, com efeitos financeiros a partir do dia indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 14 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
AMDRÉ AMARAL BURLE DE CASTRO - AUFC: 40899-9	Miguel Burle Gripp Amaral - Filho: 9216-9	10/10/2011
VIVIAN ANDRADE VIANA - AUFC: 7716-0	Anne Andrade Vieira - Filha: 9214-2	10/10/2011

(TC 037.419/2011-0\_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**  
**- Cancelamento -**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSIST. PRÉ-ESCOLAR**  
**NO MÊS DE NOVEMBRO/2011**

EFEITOS FINANCEIROS: Mês de implementação dos 06 (seis) anos, nos termos do art. 1º, § 2º, e art. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996.

Em 14 de dezembro de 2011

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT. NASC.	DT. TÉRMINO
3441-0	ANÍZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	Lucas Boan Carvalho	28/12/2005	31/12/2011
6494-7	CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA	Marina de Oliveira Padilha	17/12/2005	31/12/2011
3430-4	FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS	Carolina Rodrigues de Avis	22/12/2005	31/12/2011

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT. NASC.	DT. TÉRMINO
3582-3	LEANDRO SANTOS DE BRUM	Pedro Rodeva de Brum	23/12/2005	31/12/2011
45-0	LUCAS ROCHA FURTADO	Laura de Saboya Furtado	10/12/2005	31/12/2011
3388-0	MACLEULER COSTA LIMA	Bianca Bellaguarda da C. Lima	15/12/2005	31/12/2011
3060-0	MARCELO ALVARO TEZELI	Vinícius Giese Tezeli	31/12/2005	31/12/2011
5557-3	WU MAN QI	Eric Wu Harris	27/12/2005	31/12/2011

(TC 037.419/2011-0\_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 14 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES - TEFC: 8927-3	Maria Luíza de Paula Guimarães - Filha: 9396-3	30/11/2011
ÉRICA DE SOUSA MATOS SILVA - AUFC: 8163-9	Raquel de Sousa Macedo Silva - Filha: 9397-1	24/11/2011
FELIPE CALVET SILVA - AUFC: 5652-9	Luís Felipe Silva Lôbo Calvet - Filho: 9398-0	01/12/2011
FLAVIO PEREIRA RISSATO - AUFC: 8679-7	Maria Fernanda Rissato - Filha: 9400-5	28/11/2011

(TC 037.419/2011-0\_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**  
**- Restabelecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art. 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/96 e art. 2º, inciso VII, da Portaria-Segep nº 17/10.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a concessão da assistência pré-escolar, pelos dependentes indicados, no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir da data do pedido.

Em 14 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO - AUFC: 6542-0	Bruna Araújo Papariello - Filha: 9179-0	17/12/2011
VIVIAN ANDRADE VIEIRA - AUFC: 7716-0	Anne Andrade Vieira - Filha: 9214-2	17/12/2011
DAIANA GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA - TEFC: 8556-1	Murilo Botelho Pereira - Filho: 9149-9	22/11/2011

(TC 037.419/2011-0\_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

**AUXÍLIO-NATALIDADE**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 14 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES - TEFC: 8927-3	Maria Luíza de Paula Guimarães - Filha: 9396-3
ÈRICA DE SOUSA MATOS SILVA - AUFC: 8163-9	Raquel de Sousa Macedo Silva - Filha: 9397-1
FELLIPE CALVET SILVA - AUFC: 5652-9	Luís Felipe Silva Lôbo Calvet - Filho: 9398-0
FLAVIO PEREIRA RISSATO - AUFC: 8679-7	Maria Fernanda Rissato - Filha: 9400-5

(TC 037.419/2011-0\_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
 Diretor

**INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 2º, inciso VIII, da Portaria-Segep nº 28, de 18/02/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas:

Em 12 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/ VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL	TC
JOSÉ HENRIQUE / TEFC/ 1854-6	Mary Luysa de Souza Henrique/Filha/9399-8	06/12/2011	036.920/2011-8-E

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
 Diretor

**INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 2º, inciso VIII, da Portaria-Segep nº 28, de 18/02/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de inscrição do dependente indicado, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas:

Em 14 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/ VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL	TC
JAIME JOSE DE SOUSA	MAURIZÉLIA GOMES DA SILVA	14/12/2011	037.367/2011-0

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
 Diretor

**INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 14 de dezembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES - TEFC: 8927-3	Maria Luíza de Paula Guimarães - Filha: 9396-3	02/12/2011
ÊRICA DE SOUSA MATOS SILVA - AUFC: 8163-9	Raquel de Sousa Macedo Silva - Filha: 9397-1	05/12/2011
FELIPE CALVET SILVA - AUFC: 5652-9	Luís Felipe Silva Lôbo Calvet - Filho: 9398-0	06/12/2011
FLAVIO PEREIRA RISSATO - AUFC: 8679-7	Maria Fernanda Rissato - Filha: 9400-5	06/12/2011

(TC 037.419/2011-0\_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

**RETIFICAÇÕES**

Em 12 de dezembro de 2011

Retificar, a pedido, o art. 20 da Portaria-DIPAG nº 155, de 24 de novembro de 2011, publicada no BTCU nº 47, de 05 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “...no período de 19/12 a 9/1/2012...”, **leia-se:** “...no período de 17/12/2011 a 16/1/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 19 da Portaria-DIPAG nº 157, de 25 de novembro de 2011, publicada no BTCU nº 47, de 05 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “... no período de 1º/12 a 16/12/2011...”, **leia-se:** “...no período de 11/12 a 16/12/2011...”.

Retificar, a pedido, o art. 3º da Portaria-DIPAG nº 159, de 29 de novembro de 2011, publicada no BTCU nº 47, de 05 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “...no período de 10/1/2012 a 27/1/2012...”, **leia-se:** “...no período de 17/1 a 27/1/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 14 da Portaria-DIPAG nº 159, de 29 de novembro de 2011, publicada no BTCU nº 47, de 05 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “...no período de 5/12 a 16/12/2011...”, **leia-se:** “...no período de 5/12/2011 a 16/1/2012...”.

Retificar o art. 5º da Portaria-DIPAG nº 167, de 08 de dezembro de 2011, publicada no BTCU nº 48, de 12 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “...a contar de 2 de janeiro de 2011...”, **leia-se:** “...a contar de 2 de janeiro de 2012...”.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

**DIRETORIA DE SAÚDE****DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo IV](#))

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo V](#))

**RETIFICAÇÕES**

Em 9 de dezembro de 2011

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora ÊRICA DE SOUSA MATOS, AUFC, Mat. 8163-9, publicado no BTCU nº 47, de 05 de dezembro de 2011, página 119 nas colunas das datas de INICIO e de TÉRMINO da referida licença, onde se lê: "15/11/2011 a 25/11/2011", leia-se: "15/11/2011 a 23/11/2011". Por motivo de Licença Maternidade.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****DESPACHOS****DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a despesa de exercícios anteriores:

Em 1º de dezembro de 2011

JUDITH FERREIRA PESSOA - Matr 93316050-0, ex-pensionista - R\$ 35.101,51 (trinta e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos), referente ao pagamento do aumento de 15% e dos juros administrativos da URV devidos ao espólio do ex-servidor, relativo ou período de out/2001 a dez/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.795/2011-0.

FERNANDO POCHYLY DA COSTA  
Secretário-Substituto

**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, as despesas de exercícios anteriores:

Em 6 de dezembro de 2011

Espólios de CARLINDO HUGUENEY - autoridade inativa - e ANGÉLICA DE MAGALHÃES HUGUENEY - pensionista - R\$ 426.646,74 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento de valores devidos a título de Parcela Autônoma de Equivalência - PAE e Adicional de Tempo de Serviço - ATS, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 028.254/2011-2.

FERNANDO POCHYLY DA COSTA  
Secretário-Substituto

**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a despesa de exercícios anteriores:

Em 8 de dezembro de 2011

PLANALTO SERVICE LTDA. - R\$ 13.689,84 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência da repactuação de valores acordada no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2010, retroativa a 09/11/2010 a 31/12/2010, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 017.927/2011-0.

FERNANDO POCHYLY DA COSTA  
Secretário-Substituto

**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a despesa de exercícios anteriores:

Em 9 de dezembro de 2011

CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM - AUFC, Matr. 3093-7 - R\$ 5.764,88 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes ao pagamento de adicional de tempo de serviço e R\$ 1.237,96 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), referentes à contribuição patronal, relativos ao período de Nov/2006 a Dez/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 000.750/1996-4. (físico)

FERNANDO POCHYLY DA COSTA  
Secretário-Substituto

**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as despesas de exercícios anteriores:

Em 12 de dezembro de 2011

ANTONIO CARLOS DE LIMA - TEFC, Matr: 333-6 - R\$ 27.030,72 (vinte e sete mil, trinta reais e setenta e dois centavos), relativo a dois meses de licença prêmio não usufruída, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 011.427/2008-0. (físico)

FERNANDO POCHYLY DA COSTA  
Secretário-Substituto

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO****PORTARIAS****PORTARIA-SELIP Nº 35, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de notebooks,, marca Lenovo ThinkPad x 120e, incluindo garantia *on site*, conforme especificações constantes do Contrato 58/2011:

**Presidente**

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA - matrícula 8097-7

**Membros**

BRUNO GUIMARÃES, matrícula 6489-0

BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 7729-1

**Suplentes**

LIANE VITORIO MOURÃO - matrícula 8071-3

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2453-8

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

## PORTARIA-SELIP Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera as Portarias-Selip nºs 30, 31 e 32, de 23 de novembro de 2011, que designam servidores para comissões de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 51, caput e §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 05, de 03 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas as Portarias-Selip nºs 30, 31 e 32, de 23 de novembro de 2011, que designam servidores para comporem comissões de recebimento, passando a ter os seguintes componentes:

**Presidente**

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7.

**Membros**

BRUNO GUIMARÃES, matrícula 6489-0; e

BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 7729-1;

**Suplentes**

LIANE VITORIO MOURÃO, matrícula 8071-3

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2453-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****SECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS****PORTARIAS**

## PORTARIA-ADPLAN Nº 5, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a participação de servidor em evento externo de curta duração.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do servidor ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 5657-0, como palestrante do Painel 3, do Seminário de Lançamento Nacional das Normas de Auditoria Governamental aplicáveis ao Controle Externo, a ser realizado no dia 6 de dezembro de 2011, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em São Paulo-SP, sem ônus para o Tribunal.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-4 Nº 2628, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis 1000/2011, na Secretaria Especial de Portos, no período de 13/12/2011 a 16/12/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de dragagem de aprofundamento no Porto de Vitória (ES). A Auditoria é decorrente do Acórdão 2382/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-4	13/12/2011 a 16/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Reinaldo Moreira de Melo Filho, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/12/2011 a 16/12/2011	4 dias úteis

FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES  
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-4 Nº 2629, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis 1000/2011, na Secretaria Especial de Portos, no período de 19/12/2011 a 13/01/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de dragagem de aprofundamento no Porto de Vitória (ES). A Auditoria é decorrente do Acórdão 2382/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3027-9	CRISTINA MAYUMI OKAWACHI	AUFC	SECOB-4	19/12/2011 a 30/12/2011 e 2/1/2012 a 13/1/2012
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-4	2/1/2012 a 13/1/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Reinaldo Moreira de Melo Filho, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/12/2011 a 30/12/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	2/1/2012 a 13/1/2012	10 dias úteis

FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES  
Secretário em Substituição

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 2**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID-2 Nº 2605, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2108/2011 (Registro Fiscalis nº 624/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional no Ministério de Minas e Energia - MME e na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, decorrente do Acórdão nº 1572/2011 - Plenário (TC-013.263/2011-0), com o objetivo de verificar a forma como a Agência Nacional do Petróleo fiscaliza o cumprimento do compromisso de conteúdo local pelas concessionárias, aferir os aspectos operacionais da agência para o desenvolvimento de suas atividades de fiscalização do cumprimento do compromisso de conteúdo local, levantar informações para execução de futura fiscalização, com escopo mais amplo sobre a execução da política de conteúdo local, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 11/10/2011	46 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/10/2011 a 18/11/2011	24 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2341-8	ANA KATIA RODRIGUES SILVA	AUFC	SEFID-2	08/08/2011 a 30/08/2011, 19/09/2011 a 11/10/2011 e 13/10/2011 a 11/11/2011
7641-4	GUSTAVO SENA CORRÊA	AUFC	SEFID-2	08/08/2011 a 11/10/2011 e 13/10/2011 a 11/11/2011
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	AUFC	SEFID-2	08/08/2011 a 11/10/2011 e 13/10/2011 a 18/11/2011

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	AUFC	SEFID-2/D2

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6484-0	ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO	AUFC	SEFID-2/D2

**MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASE PLANEJAMENTO-SEFID-2 Nº 2609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 995/2011, na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e no Ministério da Defesa/Comando da Marinha, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 05/12/2011 a 16/12/2011, com o objetivo de verificar os procedimentos e a fiscalização dos entes e do órgão citados no tocante ao cumprimento dos regulamentos de segurança operacional e ambiental nas unidades *offshore* de produção de petróleo e gás natural, bem como analisar se a regulamentação considera medidas de prevenção de impactos ambientais e planos de contingência para casos de incidentes não prevenidos. A Auditoria decorre de Comunicação do Ministro Raimundo Carreiro, em sessão ordinária do Plenário de 23/11/2011 (TC 036.416/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7641-4	GUSTAVO SENA CORRÊA	AUFC	SEFID-2	05/12/2011 a 16/12/2011
8149-3	MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA	AUFC	SECEX-8	05/12/2011 a 16/12/2011
2708-1	PEDRO SANTANA DE SOUSA	AUFC	SECEX-3	05/12/2011 a 16/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alexandre Carlos Leite de Figueiredo, Diretor da 2ª Diretoria da Sefid-2, e coordenado pelo AUFC Gustavo Sena Corrêa, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/12/2011 a 16/12/2011	10 dias úteis

**MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASE PLANEJAMENTO-SEFID-2 Nº 2615, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 996/2011, no Ministério das Comunicações, no Ministério de Minas e Energia, na Empresa de Pesquisa Energética - EPE, no Escritório Central da ANP/RJ, na Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e na Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, no período de 25/11/2011 a 10/02/2012, com o objetivo de levantar dados e informações sobre a atuação governamental no tocante ao atendimento eficiente da demanda de infraestrutura decorrente do crescimento econômico verificado e estimado para os próximos anos nos setores de energia elétrica, gás natural e internet banda larga. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 3090/2011 - Plenário (TC 033.978/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8095-0	DANIEL MAIA VIEIRA	AUFC	SEFID-2	25/11/2011 a 16/12/2011
2341-8	ANA KATIA RODRIGUES SILVA	AUFC	SEFID-2	25/11/2011 a 16/12/2011 e 23/01/2012 a 10/02/2012
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	AUFC	SEFID-2	17/01/2012 a 10/02/2012
2485-6	PATRICIA MARIA CORREA	AUFC	SECEX-8	25/11/2011 a 16/12/2011 e 30/01/2012 a 10/02/2012
3150-0	ROGERIO ASSIS CARMO	AUFC	SEFID-2	17/01/2012 a 10/02/2012
6579-0	SORAYA DE ÁVILA GUERRA SOUZA	AUFC	SEFID-2	25/11/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 10/02/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Arlene Costa Nascimento, Diretora da 1ª Diretoria da Sefid-2, e coordenado pelo AUFC Daniel Maia Vieira, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/11/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 10/02/2012	35 dias úteis

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY  
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASE PLANEJAMENTO-SEFID-2 Nº 2625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 1001/2011, nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT, Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT, Agência Nacional de Aviação Civil - Anac, Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - Sede - MC, Agência Nacional de Energia Elétrica - MME, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - MME e Agência Nacional de Saúde Suplementar - MS, no período de 05/12/2011 a 17/02/2012, com o objetivo de Avaliar o processo de trabalho da auditoria interna da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel); da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq); da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac); e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). . A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3174/2011 - Plenário (TC32648/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3455-0	MARIDEL PILOTO DE NORONHA	AUFC	SEFID-2	05/12/2011 a 14/12/2011 e 08/02/2012 a 17/02/2012
6498-0	DORA BOTELHO BASTOS	AUFC	SEFID-1	05/12/2011 a 14/12/2011 e 08/02/2012 a 17/02/2012
185-6	LYGIA MARIA ALMEIDA B DE MI PARENTE	AUFC	SEFID-1	05/12/2011 a 14/12/2011 e 08/02/2012 a 17/02/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Arlene Costa Nascimento, Diretor, 1ª Diretoria - Sefid-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/12/2011 a 14/12/2011 e 08/02/2012 a 17/02/2012	16 dias úteis

MARCELO BARROS DA CUNHA  
Secretário-Substituto

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIAS**

PORTARIA-SEFTI Nº 8, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza servidor a ministrar palestra em evento no País.

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no parágrafo único do art. 10, da Resolução 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o AUFC CLÁUDIO SILVA DA CRUZ, matrícula 3164-0, lotado nesta Secretaria, a ministrar palestra no Congresso sobre testes e qualidade de software - CinTeQ, a ser realizada no dia 9/12/2011, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, sem ônus para o Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO  
Secretário

**1ª SECEX**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 2606, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2484/2011 (Registro Fiscalis nº 951/2011), que disciplinou a realização de Auditoria na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, decorrente do Acórdão nº 2871/2011 - Plenário (TC 033.568/2011-1), com o objetivo de analisar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos procedimentos da Concorrência Internacional 004/DALC/SBBR/2010 e do decorrente Contrato 2-2011-0002-0029, bem como, eventualmente, outros procedimentos e contratos de natureza similar em aeroportos nacionais, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/11/2011 a 24/11/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/11/2011 a 07/12/2011	9 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5661-8	GERSON TADEU DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-1	10/11/2011 a 18/11/2011 e 24/11/2011 a 07/12/2011
8177-9	FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO	AUFC	SECEX-1	10/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 02/12/2011
8157-4	DAVID RAICK	AUFC	SECEX-1	10/11/2011 a 16/11/2011 e 21/11/2011 a 07/12/2011

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8177-9	FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO	AUFC	SECEX-1/D2

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5629-4	CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA	AUFC	SECEX-1/D2

**ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA**  
Secretário

**3ª SECEX**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 2617, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2206/2011 (Registro Fiscalis nº 296/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional nos seguintes órgãos: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica (Vinculador), Ministério da Defesa/Comando da Marinha (Vinculador) e Ministério da Defesa, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/02/2011 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 003.519/2011-2), com o objetivo de Avaliar a conformação jurídica, a modelagem e articulação institucionais e as práticas de gestão e controle adotadas nos processos de transferência de tecnologia existentes no Prosub e no Projeto H-XBR, tendo por referência principal os objetivos da Estratégia Nacional de Defesa; passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/09/2011 a 16/12/2011 e 30/01/2012 a 24/02/2012	90 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/02/2012 a 30/03/2012	25 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6578-1	VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	AUFC	SECEX-3	05/09/2011 a 16/12/2011, 30/01/2012 a 24/02/2012 e 27/02/2012 a 30/03/2012
5691-0	VANDER PEREIRA RODRIGUES	AUFC	SECEX-3	13/10/2011 a 16/12/2011, 30/01/2012 a 24/02/2012 e 27/02/2012 a 30/03/2012
8114-0	EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	AUFC	SECEX-3	06/10/2011 a 16/12/2011, 08/02/2012 a 24/02/2012 e 27/02/2012 a 30/03/2012
2720-0	JOSE JARDIM ROCHA JUNIOR	AUFC	SECEX-3	05/09/2011 a 06/12/2011

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6578-1	VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	AUFC	SECEX-3/D4

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3625-0	CLAYTTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-3/D1

EDISON FRANKLIN ALMEIDA  
Secretário

**4ª SECEX**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 2627, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 998/2011, no seguinte órgão: Ministério da Integração Nacional, no período de 12/12/2011 a 16/12/2011, com o objetivo de relacionar as determinações proferidas nos processos que tratem das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco e a correspondente indicação de seu cumprimento pelo Ministério da Integração Nacional. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1594/2009 - Plenário (TC4375/2005-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8186-8	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	AUFC	SECEX-4	12/12/2011 a 12/12/2011, 13/12/2011 a 15/12/2011 e 16/12/2011 a 16/12/2011
6233-2	BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM	AUFC	SECEX	12/12/2011 a 12/12/2011, 13/12/2011 a 15/12/2011 e 16/12/2011 a 16/12/2011
8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	AUFC	SECOB-4	12/12/2011 a 12/12/2011, 13/12/2011 a 15/12/2011 e 16/12/2011 a 16/12/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado pela AUFC Marília Galvão Santos Piola e supervisionado pela AUFC Lisaura Cronemberger Mendes Pereira, Diretora, 1ª Diretoria-SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/12/2011 a 12/12/2011	1 dia útil
Execução	13/12/2011 a 15/12/2011	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/12/2011 a 16/12/2011	1 dia útil

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES  
Secretário

**6ª SECEX**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 2576, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2231/2011 (Registro Fiscalis nº 507/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade, na Secretaria Nacional de Esporte Educacional - ME, com o objetivo de Analisar os procedimentos de celebração, fiscalização e aprovação de contas de convênios do Programa Segundo Tempo por parte do Ministério do Esporte, com viés de conformidade, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/08/2011 a 02/09/2011	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2011 a 06/10/2011 e 01/02/2012 a 17/02/2012	34 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8169-8	GRACIANO ROCHA MENDES	AUFC	SECEX-6	08/08/2011 a 02/09/2011, 08/09/2011 a 19/09/2011 e 01/02/2012 a 17/02/2012
6574-9	MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR	AUFC	SECEX-6	08/08/2011 a 02/09/2011, 08/09/2011 a 06/10/2011 e 01/02/2012 a 17/02/2012

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6574-9	MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR	AUFC	SECEX-6/D2

**SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6468-8	MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR	AUFC	SECEX-6/D2

SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO  
Secretário

**8ª SECEX**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 2616, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 8ª SECEX, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES, RESOLVE:, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2505/2011 (Registro Fiscalis nº 938/2011), que disciplinou a realização de Levantamento/ Natureza Operacional - Avaliação de Programas no órgão Ministério das Relações Exteriores (Vinculador) e Ministério do Meio Ambiente, decorrente do Acórdão nº 2712/2011 - Plenário (TC30734/2011-8), com o objetivo de Verificar a implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil na Rio+20, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 03/02/2012	37 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5082-2	ELISÂNGELA PAPST	AUFC	SECEX-8	16/11/2011 a 02/12/2011 e 17/01/2012 a 03/02/2012
8421-2	PAULA HEBLING DUTRA	AUFC	Arint	16/11/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 03/02/2012
5639-1	ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS	AUFC	SECEX-8	16/11/2011 a 16/12/2011

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5082-2	ELISÂNGELA PAPST	AUFC	SECEX-8/D1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3864-4	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	AUFC	SECEX-8/D1

**RAFAEL LOPES TORRES**  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 2626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2333/2011 (Registro Fiscalis nº 865/2011), que disciplinou a realização de Auditoria na Coordenação-Geral de Logística - MJ, na Polícia Civil do Distrito Federal, no Departamento de Polícia Federal - MJ e na Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, podendo se estender a outros órgãos, decorrente do Acórdão nº 2301/2011 - Plenário (TC 014.192/2011-0), com o objetivo de examinar a regularidade dos processos de compras de bens e serviços vinculados ao Sistema Guardiã que tenham como fornecedor a empresa Dígito Tecnologia Ltda.

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/10/2011 a 04/11/2011	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/11/2011 a 25/11/2011, 28/11/2011 a 12/12/2011 e 16/01/2012 a 31/01/2012	37 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8260-0	CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA	AUFC	Adplan	17/10/2011 a 04/11/2011 e 07/11/2011 a 18/11/2011
2689-1	GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA	AUFC	SECEX-8	17/10/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 25/11/2011, 28/11/2011 a 12/12/2011 e 16/01/2012 a 31/01/2012
8150-7	BERTRAND DE MATOS MOURA	AUFC	SECEX-8	17/10/2011 a 25/10/2011, 31/10/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 25/11/2011, 01/12/2011 a 13/12/2011 e 16/01/2012 a 31/01/2012

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8150-7	BERTRAND DE MATOS MOURA	AUFC	SECEX-8/D1

**SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5684-7	MÁRCIA LIMA DE AQUINO	AUFC	SECEX-8/D3

RAFAEL LOPES TORRES  
Secretário

**SECEX-AL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA-SECEX-AL Nº 5, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria-SECEX-AL nº 04/2011 que designou servidores para comporem comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual de Bens Imóveis e Móveis sob a guarda desta Secretaria, relativo ao exercício de 2011, passando a vigorar nos seguintes termos.

**Presidente**

ADILANJE MENDONÇA PORTO - Matrícula 1544-0

**Membros**

MARIO ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 2008-7

MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA - Matrícula 1991-7

Art. 2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros efetivos.

RICARDO FAHR PESSOA  
Secretário

**SECEX-AM**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 2623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2520/2011 (Registro Fiscalis 930/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Fundação Universidade do Amazonas - MEC, decorrente do Acórdão 2191/2011 - Plenário (TC 19.301/2011-1), com o objetivo de verificar a regularidade dos contratos e convênios celebrados com a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (Unisol), passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/11/2011 a 18/11/2011	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2011 a 16/12/2011	14 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8139-6	PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA	AUFC	SECEX-AM	03/11/2011 a 18/11/2011 e 28/11/2011 a 16/12/2011
2848-7	JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	AUFC	SECEX-AM	03/11/2011 a 18/11/2011 e 28/11/2011 a 16/12/2011
3069-4	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	AUFC	SECEX-AM	03/11/2011 a 18/11/2011 e 28/11/2011 a 16/12/2011

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8139-6	PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA	AUFC	SECEX-AM/D1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3070-8	UADSON ULISSES MARQUES MARTINS	AUFC	SECEX-AM/D1

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA  
Secretária

**SECEX-AP**

**PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-AP Nº 11, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Considerando o item 12, subitem 12.6, da Portaria-TCU nº 6, de 13/1/2004;

Considerando a orientação constante dos procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2011, constante do Anexo à Portaria-Segedam nº 62, de 1/11/2011, decide:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para proceder ao levantamento físico-financeiro dos bens no âmbito desta Secretaria de Controle Externo:

**Presidente**

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA Matr. 7647-3

**Membros**

SEVERINO MANOEL DA SILVA Matr. 2131-8

FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS Matr. 3430-4

Art. 2º Fixar o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2011 para conclusão dos trabalhos, recomendando os servidores designados a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes, de maneira a evitar divergências nos relatórios de fechamento, cujo processo eletrônico de inventário, com respectivo relatório elaborado pela Comissão de Inventário, deverá ser encaminhado ao SCA/Dicon, por meio de despacho do responsável pela Unidade Gestora até 6 de janeiro de 2012.

APARECIDO MARTINS  
Secretário

**SECEX-GO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA-SECEX-GO Nº 28, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 2051-6, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, até o dia 13/12/2011 e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 - c/ alterações efetuadas pela Portaria 296/2008

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização dos Recursos Públicos Federais - Nacional	339030-96 - Material de Consumo	130,00
TOTAL			130,00

SÉRGIO BRAGA MACHADO  
Secretário

**SECEX-MG**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2608, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2444/2011 (Registro Fiscalis nº 656/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade a Prefeitura Municipal de Salto da Divisa - MG, decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/05/2011 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MG (TC 7078/2011-0), com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para o município de Salto da Divisa/MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/11/2011 a 25/11/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2011 a 14/12/2011	12 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3198-4	RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	AUFC	SECEX-MG	21/11/2011 a 25/11/2011 e 28/11/2011 a 14/12/2011
677-7	MOISES VIANA	TEFC	SECEX-MG	21/11/2011 a 25/11/2011 e 28/11/2011 a 14/12/2011

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3198-4	RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	AUFC	SECEX-MG/ASS

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3473-8	MARCELO TUTOMU KANEMARU	AUFC	SECEX-MG/D3

**JOSÉ REINALDO DA MOTTA**  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2618, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2102/2011 (Registro Fiscalis nº 857/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade na Prefeitura Municipal de Jaboticatubas - MG, decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/05/2011 do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 7078/2011-0), com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos

federais transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para o município de Jaboticatubas/MG, desde a propositura da transferência do recurso até a sua fase final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2011 a 25/11/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2011 a 14/12/2011	12 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5676-6	ODETTE BAETA CAVALCANTE	AUFC	SECEX-MG	16/11/2011 a 25/11/2011 e 28/11/2011 a 14/12/2011
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC	SECEX-MG	16/11/2011 a 25/11/2011 e 28/11/2011 a 14/12/2011

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5676-6	ODETTE BAETA CAVALCANTE	AUFC	SECEX-MG/D1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2930-0	ENIO ARAUJO	AUFC	SECEX-MG/D1

RODRIGO FONTES  
Secretário-Substituto

**SECEX-MT**

**PORTARIAS**

**PORTARIA-SECEX-MT Nº 41, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011**

Autoriza servidor a dirigir os veículos oficiais desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o inciso XVII da Portaria-SEGEDAM nº 020/2010, e considerando a inexistência do cargo de Motorista Oficial nesta Secretaria, autoriza o servidor AUFC JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, matrícula-TCU 2925-4, portador de carteira de habilitação, a dirigir os veículos oficiais desta SECEX-MT, de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA  
Secretário

**PORTARIA-SECEX-MT Nº 42, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011**

Designa servidores responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão na SECEX-MT para os períodos identificados.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Portaria-SEGEDAM nº 38/2011, art.2º, parágrafos 1º e 2º, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão, nos seguintes períodos:

I - de 19/12/2011 a 19/01/2012

Titular: AUFC Carlos Augusto de Melo Ferraz

Substituto: TFCE Froilan Castro Alpiri Filho

II - de 20 a 31/01/2012

Titular: AUFC Madaí Souza e Carvalho

Substituto: TFCE Froilan Castro Alpiri Filho

III - a partir de 01/02/2012

Titular: AUFC André de Oliveira Acevedo

1ª Substituta: AUFC Madaí Souza e Carvalho

2º Substituto: AUFC José Gualberto Tramontin Filho.

Art. 2º. Esta portaria revoga as portarias anteriores.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA  
Secretário

#### PORTARIA-SECEX-MT Nº 43, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em observância à Portaria-SEGEDAM nº 62/2011, resolve:

Art. 1º. Designar o AUFC Carlos Augusto de Melo Ferraz para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria, referente ao exercício de 2011, em Substituição ao AUFC Fabrício Alves Vieira.

Art. 2º. Esta portaria altera parcialmente a Portaria-SECEX-MT 36/2011.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA  
Secretário

#### PORTARIA-SECEX-MT Nº 46, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º. Fica previamente autorizado o lançamento, mediante utilização do comando “período trabalhado fora do horário normal”, da jornada de trabalho cumprida nos dias úteis nos períodos compreendidos entre as 7 e 8 horas e entre 20 e 21 horas, respeitado o limite máximo de jornada de 10 horas diárias, em consonância com o artigo 10-A, *caput*, e seu parágrafo segundo, combinado com artigo 4º, ambos da Portaria TCU nº 138/2008.

Art. 2º. Mediante negociação com a chefia imediata, que validará a necessidade de serviço, jornadas cumpridas fora do período compreendido entre 7 e 21 h ou em dias não úteis podem ser computadas, observados o limite diário (10 h) e o do banco de horas (20 h/mês), devendo ser comunicadas as ocorrências de frequência ao Serviço de Administração por meio de correspondência eletrônica copiada para o dirigente da subunidade.

Parágrafo único. O acesso às dependências fora do horário de expediente deve ser previamente acordado com a chefia imediata para que seja validada a jornada cumprida, necessariamente registrada por meio eletrônico.

Art. 3º. Em caso de necessidade de realização de trabalhos fora das dependências da unidade, deve ser solicitada ao Serviço de Administração a conversão dos autos em processo eletrônico para acesso via sistemas do TCU, sem prejuízo de que sistemas não acessados externamente sejam alimentados na Secretaria.

Parágrafo único. Eventual retirada de bens para realização de trabalhos deve ser efetuada mediante termo de retirada de patrimônio com a autorização do detentor da carga.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA  
Secretário

#### PORTARIA-SECEX-MT Nº 47, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, com base na subdelegação de competência inserta no art. 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 08/2011, e nas disposições contidas no art. 3º, inciso II, c/c os arts. 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206/2003, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em favor da TEFC DENISE RENOVATO ALVES, Matr. 8567-7, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.96 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Pagamento antecipado, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º Fixar prazo de aplicação até dia 13/12/2011, e 05 (cinco) dias para comprovação do quantitativo.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA  
Secretário

#### PORTARIA-SECEX-MT Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Subdelegar competência à Técnica de Finanças e Controle Externo Maria Raquel Vieira, matrícula 3373-1, para assinar os documentos nos processos de cobrança executiva (cbex), inclusive demonstrativos de débito e comunicações de registros ao Cadin.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração responsável pelos processos originários de cbex até o momento da expedição das comunicações processuais, devendo, tão-logo sejam essas expedidas, movimentar os autos à responsável acima designada.

§ 1º. À medida do recebimento dos Recibos de Postagens e dos Avisos de Recebimento (AR) ou, ainda, da ciência dos responsáveis por outro meio, o Serviço de Administração deve, após a digitalização e classificação, remeter as peças à responsável informada no artigo 1º para inclusão eletrônica e física nos autos, lançamentos no Cadirreg, formalização e encaminhamento do processo de cobrança executiva no prazo fixado no artigo 3º da Resolução TCU nº 178/2005, recebimento dos processos retornados do Scbex/MPTCU, encaminhamento das informações ao Cadin, juntada e encerramento dos autos.

§ 2º. Processos em que haja decisão com declaração de inidoneidade para licitar ou de inabilitação para o exercício de cargo público, independentemente de haver débito ou multa, deverão observar a mesma sistemática, devendo a servidora nominada no artigo 1º providenciar as comunicações ao Ministério do Planejamento e à Adsup, na forma das orientações vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA**  
Secretário

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 2613, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2474/2011 (Registro Fiscalis nº 917/2011), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/09/2011 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 29562/2011-2), com o objetivo de Fiscalizar a conformidade do contrato de gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e o Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde com as normas e princípios gerais de contratação da administração pública., passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/10/2011 a 11/11/2011	18 dias úteis
Execução	28/11/2011 a 16/12/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/01/2012 a 03/02/2012	10 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7680-5	MADAÍ SOUZA DE CARVALHO	AUFC	SECEX-MT	17/10/2011 a 11/11/2011, 28/11/2011 a 16/12/2011 e 23/01/2012 a 03/02/2012
873-7	GILMAR GOMES DE LIRA	AUFC	SECEX-MT	24/10/2011 a 11/11/2011, 28/11/2011 a 16/12/2011 e 23/01/2012 a 03/02/2012

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7680-5	MADAÍ SOUZA DE CARVALHO	AUFC	SECEX-MT/ASS

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7592-2	ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI	AUFC	SECEX-MT/D2

JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA  
Secretário

**ORDENS DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-MT Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a determinação estabelecida no § 2º, art. 1º, da Ordem de Serviço SEGECEX nº 14, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DENISE RENOVATO ALVES, matrícula nº 8567-7, como responsável pela manutenção, de forma sistemática, do arquivo dos processos encerrados que necessitem permanecer na Secretaria, com o objetivo de assegurar os adequados controles, guarda, conservação e organização dos processos.

Art. 2º Designar o servidor FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, matrícula nº 2213-6, TCE, como substituto eventual, bem como auxiliar a titular nos serviços dispostos no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade ou seu substituto legal no exercício da função, juntamente com o Chefe do Serviço de Administração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

OSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA  
Secretário

**SECEX-PR**

**PORTARIAS**

**PORTARIA-SECEX-PR Nº 29, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Portaria-Segedam nº 38, de 31 de maio de 2011, e considerando o disposto na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pela realização da conformidade de registros de gestão da Secex-PR:

CASSIO DELPONTE VIDAL, AUFC matrícula 7838-7 (Titular)  
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA, TEFC matrícula 1737-0 (1º Substituto);  
PAULO NAGEL, TFCE matrícula 2066-4 (2º Substituto);  
DEISY DA CUNHA THEODORO, TEFC matrícula 1666-7 (3ª Substituta).

Art. 2º Revogar a Portaria SECEX-PR nº 4, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no BTCU nº 5, de 18/02/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI  
Secretário

#### PORTARIA-SECEX-PR Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e ante o que consta do TC-037.312/2011-1, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO responsável pela condução de procedimento licitatório na modalidade convite, destinado à contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de condicionadores de ar dos tipos Split Hi Wall, Convencional, *Inverter* e Piso-Teto, destinados ao edifício sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Paraná (Secex-PR).

#### **Presidente**

CASSIO DELPONTE VIDAL - Matr. 7838-7

#### **Membros**

LUCIANO CASSIO DE SOUZA - Matr. 6551-0

PAULO NAGEL - Matr. 2066-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI  
Secretário

### SECEX-RN

#### PORTARIAS

#### PORTARIA-SECEX-RN Nº 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para realizarem o inventário dos processos com carga na Secretaria, em atendimento ao disposto na Portaria SEGECEX nº 21, de 24/9/2007, atentando para a necessidade de, ao final, serem adotadas as providências previstas no artigo 2º da Ordem de Serviço-Segecex nº 14/2006.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÉA FARIAS NERY, TEFC	1332-3	Coordenador
JOÃO BATISTA FRANÇA DE OLIVEIRA	895-8	Membro
JONAS PAIVA DE OLIVEIRA FILHO	2327-2	Membro

Art. 2º Fixar o período de 17/11/2011 a 29/11/2011 para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC JOÃO BATISTA FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 895-8, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 16 (dezesesseis) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 5 (cinco) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 29, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o TEFC Francisco José Sobrinho, matrícula nº 1738-8, para, no período de 17 de dezembro de 2011 a 16 de janeiro de 2012, realizar lançamentos de Conformidade dos Registros de Gestão do SIAFI, no âmbito da Secex-RN, em virtude do afastamento legal do titular e de sua substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER DA SILVA MENEZES  
Secretário-Substituto

**SECEX-RR**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 2624, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2358/2011 (Registro Fiscalis nº 945/2011), que disciplinou a realização de levantamento de informações no órgão Eletrobrás Distribuição Roraima, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/8/2011 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 019.736/2011-8), com o objetivo de conhecer a organização e o seu funcionamento, bem como seus programas, projetos e atividades governamentais, além de identificar objetos e instrumentos de fiscalização e avaliar a viabilidade da realização de futuras ações de controle, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/10/2011 a 08/11/2011	10 dias úteis
Execução	09/11/2011 a 21/11/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/11/2011 a 09/12/2011	13 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7699-6	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	AUFC	SECEX-RR	24/10/2011 a 08/11/2011, 09/11/2011 a 21/11/2011 e 22/11/2011 a 09/12/2011
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	AUFC	SECEX-RR	24/10/2011 a 08/11/2011, 09/11/2011 a 21/11/2011 e 22/11/2011 a 09/12/2011

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	AUFC	SECEX-RR

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	AUFC	SECEX-RR

O servidor Gustavo Rodrigues Alves participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 24/10/2011 a 08/11/2011, de 09/11/2011 a 21/11/2011 e de 22/11/2011 a 09/12/2011.

**WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO**  
Secretário

**SECEX-RS**

**PORTARIAS**

**PORTARIA-SECEX-RS Nº 26, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem comissão com a finalidade de realizar, até o dia 16 de dezembro de 2011, o inventário físico anual dos processos existentes na Secex-RS, inclusive os encerrados, conforme disposto no art. 1º da Portaria-Segecex 21, de 24/9/2007:

**Coordenador**

MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAÚJO, TEFC, Mat. 2768-5

**Membros**

MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER, TEFC, Mat. 2333-7

SAMUEL VIEIRA CORRÊA, TEFC, Matr. 2369-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS  
Secretário

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 2612, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2409/2011 (Registro Fiscalis nº 770/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Avaliação de Programas na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/7/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 019.316/2011-9), com o objetivo de Analisar as seguintes dimensões de desempenho: i) expansão, cobertura e qualidade dos serviços prestados pelas instituições de ensino; ii) equidade de acesso aos cursos técnicos; iii) desempenho dos estudantes matriculados nos cursos de ensino médio profissionalizante em instituições públicas; e iv) controles adotados para assegurar que os recursos utilizados estariam sendo empregados de forma regular e efetiva., passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/10/2011 a 22/11/2011	28 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/11/2011 a 16/12/2011 e 09/01/2012 a 27/01/2012	33 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4566-7	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	AUFC	SECEX-RS	17/10/2011 a 22/11/2011, 23/11/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 27/01/2012
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	AUFC	SECEX-RS	17/10/2011 a 22/11/2011, 23/11/2011 a 16/12/2011 e 09/01/2012 a 16/01/2012
5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	AUFC	SECEX-RS	10/10/2011 a 22/11/2011, 23/11/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 27/01/2012

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4566-7	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	AUFC	SECEX-RS/D1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3480-0	CARLOS FETTERMANN BOSAK	AUFC	SECEX-RS/D1

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 2612, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUCIANO AIRES TEIXEIRA	AUFC- Controle Externo	25/10/11	29/10/11	4.5	347.00	756.00	101,04	2.216,46
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	AUFC- Controle Externo	25/10/11	29/10/11	4.5	347.00	0.00	101,04	1.460,46
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	AUFC- Controle Externo	25/10/11	29/10/11	4.5	347.00	0.00	101,04	1.460,46
LUCIANO AIRES TEIXEIRA	AUFC- Controle Externo	02/11/11	09/11/11	7.5	347.00	378,00	151,56	2.828,94
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	AUFC- Controle Externo	02/11/11	09/11/11	7.5	347.00	0.00	151,56	2.450,94
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	AUFC- Controle Externo	02/11/11	09/11/11	7.5	347.00	0.00	151,56	2.450,94

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO**

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUCIANO AIRES TEIXEIRA	4566-7	Porto Alegre - Bento Gonçalves - Feliz - Porto Alegre	256	238,08
LUCIANO AIRES TEIXEIRA	4566-7	Porto Alegre - Erechim - Sertão - Rio Grande - Porto Alegre	1358	1.262,94

**OBSERVAÇÕES**

Valor diárias com base na Portaria-TCU 625-GP/96, art.16.

Pagamento de diárias dia 28/10, pois haverá expediente na UJ, inobstante a Portaria-TCU nº 259/2011.

Pagamento de 2 AED ao AUFC Luciano Aires Teixeira, pois há interrupção de execução entre 29/10 e 02/11.

O AUFC Luciano Aires Teixeira utilizará veículo próprio para deslocamento da equipe.

Alteração do período de Relatório com fundamento em orientação da Seprog, unidade coordenadora da FOC, em especial o Memorando-Circular nº 72011-Seprog.

LUCIANO CONZATTI  
Secretário-Substituto

**SECEX-SC****DESPACHOS****REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS**  
**(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)**

Em 12 de dezembro de 2011

Processo nº: TC 010.712/2011-9

Servidor: Rui Isoppo;

Matrícula: 2861-4;

Valor da concessão de diárias: R\$ 1.116,00;

Período: 27/11/2011 a 3/12/2011;

Valor total da devolução: R\$ 321,00;

Motivo: ida: 28/11/2011 e retorno: 3/12/2011 (devolve uma diária).

MÁRCIO MACEDO MUSSI  
Secretário-Substituto

**SECEX-TO****PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-TO Nº 32, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da nota de empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS  
Secretário

PORTARIA-SECEX-TO Nº 33, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS  
Secretário

ANEXOS

- |              |            |   |
|--------------|------------|---|
| <b>ANEXO</b> | <b>I</b>   | - Portaria-TCU nº 323, de 13 de dezembro de 2011 - Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO). (p. <a href="#">83</a> )  |
| <b>ANEXO</b> | <b>II</b>  | - Portaria-TCU nº 325, de 16 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos e objetos protocolados junto ao Tribunal de Contas da União. (p. <a href="#">85</a> )  |
| <b>ANEXO</b> | <b>III</b> | - Portaria-CCG nº 36, de 16 de dezembro de 2011 - Altera o anexo da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, de modo a atualizar a designação das unidades gestoras de soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) do Tribunal de Contas da União. (p. <a href="#">94</a> ) |
| <b>ANEXO</b> | <b>IV</b>  | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. <a href="#">103</a> )   |
| <b>ANEXO</b> | <b>V</b>   | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. <a href="#">105</a> )  |

## PORTARIA-TCU Nº 323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO), combinado com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 (LRF), resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do ano de 2011, objeto da Portaria-TCU nº 52 de 16 de fevereiro de 2011, publicada em 17 de fevereiro de 2011, e da Portaria-TCU nº 310 de 29 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2011, referente aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes e Investimentos, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 (LOA), publicada no Diário Oficial da União do dia posterior, em decorrência da abertura dos créditos adicionais suplementares objeto da Portaria-TCU nº 314, de 2 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2011, e das Portarias-TCU nº 318 e nº 319, de 2 de dezembro de 2011, publicadas no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Publicada no DOU de 14/12/2011, Seção 1, p. 142)

 voltar

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2011  
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

Em Reais

MÊS	FONTE 0100 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC)	FONTE 0100 - INVESTIMENTOS	FONTE 0100 - ODC-BENEFÍCIOS
Janeiro	8.800.445,00	4.050.431,58	3.439.795,00
Fevereiro	8.972.081,09	4.050.431,58	3.439.795,00
Março	4.993.522,46	4.050.431,58	3.439.795,00
Abril	8.226.360,31	3.105.987,14	3.439.795,00
Maiο	8.226.360,31	3.105.987,14	3.439.795,00
Junho	8.226.360,31	3.105.987,14	3.439.795,00
Julho	8.226.360,31	3.767.586,91	3.439.795,00
Agosto	8.226.360,31	3.475.667,17	3.439.795,00
Setembro	7.851.360,31	2.278.252,17	3.439.795,00
Outubro	8.294.478,31	2.762.447,20	4.714.145,33
Novembro	8.294.478,31	2.762.447,20	4.714.145,33
Dezembro	6.238.036,97	4.333.980,19	4.714.145,34
Total	94.576.204,00	40.849.637,00	45.100.591,00

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2011  
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em Reais

MÊS	FONTE 0100	FONTE 0156	FONTE 0169
Janeiro	130.000.000,00	7.156.369,33	10.367.843,08
Fevereiro	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Março	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Abril	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Maiο	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Junho	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Julho	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Agosto	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Setembro	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Outubro	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Novembro	74.177.082,45	7.156.369,33	10.367.843,08
Dezembro	82.732.632,50	7.156.369,37	10.367.843,12
Total	954.503.457,00	85.876.432,00	124.414.117,00

## PORTARIA-TCU Nº 325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos e objetos protocolados junto ao Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 57 da Resolução-TCU nº 233, de 4 de agosto de 2010,

considerando a implantação institucional de sistemática processual baseada na utilização de documentos arquivados em meio eletrônico com vistas a facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo Tribunal e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

considerando a edição da Instrução Normativa nº 68, de 25 de outubro de 2011, que dispôs sobre o recebimento de documentos pelo Tribunal;

considerando a importância de padronizar e sistematizar as novas práticas de trabalho afetas ao recebimento de documentos e à gestão documental advindas das inovações introduzidas pela Instrução Normativa nº 68, de 2011;

considerando os procedimentos, no âmbito do Tribunal, para recebimento, autuação e tramitação de processos e documentos dispostos na Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, ressalvados os requisitos específicos ao meio eletrônico estabelecidos na Resolução-TCU nº 233, de 2010; e

considerando os estudos e os pareceres constantes dos processos TC 025.580/2010-5 e TC 037.601/2011-3, resolve:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O recebimento e a gestão de documentos e objetos protocolados junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) obedecerão ao disposto nesta Portaria, observada a legislação vigente.

Art. 2º Para os fins desta norma, entende-se por:

I - documento: qualquer documento oficial - com finalidade institucional - custodiado pelo TCU;

II - custodiante: pessoa ou unidade do TCU que detém a posse, mesmo que transitória, de informação produzida ou recebida pelo Tribunal;

III - original: documento - registro de fato que se quer preservar - originalmente produzido e autenticado pelo autor e conservado no suporte e formato em que foi emitido, com os devidos sinais de validação;

IV - cópia: documento duplicado de forma fiel a partir do original por meio da utilização de diferentes métodos, observando-se que a cópia pode ser autenticada por terceiro mediante, por exemplo, autenticação do tipo “confere com o original”;

V - segunda via: reprodução exata do documento original, com fidelidade de grafismo e de aparência do original;

VI - gestão documental: conjunto de procedimentos que objetiva garantir a produção, a manutenção e a preservação, ao longo do tempo, de documentos fidedignos, autênticos, acessíveis e compreensíveis, independentemente da forma ou do suporte em que a informação reside;

VII - certificação digital: conjunto de procedimentos que asseguram a integridade das informações e a autoria das ações realizadas em meio eletrônico, mediante assinatura eletrônica;

VIII - assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IX - unidades: secretarias-gerais e suas unidades integrantes, unidade de controle externo e unidades de assessoramento a autoridade, em consonância com a estrutura da Secretaria do Tribunal disposta em normativo específico;

X - unidade competente: unidade que detém atribuição institucional afeta ao assunto principal tratado em determinado documento;

XI - guarda temporária: guarda de documento para o qual, em função da natureza, está previsto procedimento de descarte após cumprido o respectivo prazo de retenção; e

XII - prazo de retenção: intervalo de tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativo e legal plenos de modo a cumprir a finalidade que determinou sua produção, e após o qual será descartado.

Parágrafo único. Aplicam-se ao documento original, à cópia e à segunda via, os princípios de segurança da informação afetos à confidencialidade, disponibilidade e integridade, nos termos previstos na Resolução-TCU nº 217, de 15 de outubro de 2008.

## CAPÍTULO II DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E OBJETOS NO TCU

Art. 3º Os documentos serão recebidos pelo TCU em meio eletrônico mediante serviço de protocolo eletrônico no Portal TCU.

§1º Até a entrada em funcionamento do serviço de protocolo eletrônico ou na impossibilidade de o interessado fazer o envio em meio eletrônico, os documentos devem ser protocolados mediante recebimento, pelo TCU, de cópia ou segunda via em papel dos originais, salvo quando a entrega do original for exigível pela legislação consoante as hipóteses indicadas no Anexo I a esta Portaria.

§2º O setor responsável pelo protocolo entregará ao remetente comprovante de recebimento de documento em papel, emitido por solução de tecnologia de informação do TCU, no qual constará aviso sobre o descarte de cópia ou de segunda via após o prazo de retenção previsto nesta Portaria.

§3º Os documentos protocolados junto ao TCU devem ser classificados, mediante uso de solução de tecnologia da informação do Tribunal, quanto a requisitos inerentes à gestão documental e à segurança da informação, em especial no que tange à confidencialidade, em consonância com a Resolução-TCU nº 229, de 11 de novembro de 2009.

Art. 4º Serão tratados como segunda via os documentos em papel protocolados no TCU, exceto quando houver o recebimento de termo original de contrato, acordo de cooperação ou instrumento congênere, de cópia, bem como de original cuja entrega é exigida pela legislação.

§1º Não incumbe ao TCU providenciar cópia em papel de documento a ser protocolado em suas dependências, excetuando-se os casos previstos em lei.

§2º Na hipótese de recebimento postal de original em papel sem cópia ou segunda via, a unidade ou setor competente, de posse do documento devidamente protocolado, providenciará a cópia em

papel e a devolução via postal, de imediato, do original ao remetente, anexando orientação de que remessas futuras de documentos devem observar o disposto na Instrução Normativa nº 68, de 25 de outubro de 2011.

§3º Na aplicação do parágrafo anterior, quando for impossível a identificação do remetente, a unidade ou setor competente não realizará cópia e utilizará o original.

Art. 5º Quando do protocolo, os documentos em papel serão convertidos para o meio eletrônico.

§1º Objetos cuja digitalização não seja tecnicamente possível podem ser convertidos em arquivo eletrônico por meios alternativos, tais como captura de vídeo, imagem fotográfica ou áudio, de modo a viabilizar a inserção nos autos eletrônicos, cabendo a posterior devolução desses objetos ao respectivo fornecedor.

§2º Na hipótese de o arquivo eletrônico a que se refere o parágrafo anterior apresentar formato que inviabilize o exame no âmbito dos autos eletrônicos, o objeto deve ser identificado como documento físico vinculado ao processo e enviado à unidade competente para guarda e posterior devolução ao fornecedor ou descarte.

§3º Cabe ao Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa elaborar e distribuir, após aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, guia específico com os procedimentos para guarda, devolução ou descarte de objeto protocolado no TCU cuja digitalização não seja tecnicamente viável.

§4º Os documentos eletrônicos resultantes da conversão a que se refere o **caput**, após certificação digital que garanta a fidedignidade da versão eletrônica, têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 6º Aplica-se aos documentos em papel recebidos pelo TCU procedimento idêntico para protocolo e conversão em meio eletrônico, independentemente de constituírem, ou não, peças processuais de autos eletrônicos ou em papel.

Art. 7º O protocolo e a conversão de documentos em papel para o meio eletrônico devem observar os procedimentos e os controles de segurança da informação previstos no TCU, em especial, aqueles relativos à confidencialidade nos termos da Portaria-TCU nº 124, de 3 de maio de 2010

§1º Após o protocolo e a conversão em meio eletrônico, o documento em papel de natureza sigilosa será encaminhado em envelope fechado à respectiva unidade competente.

§2º As denúncias, declarações de bens e rendas e outros documentos em papel, que por sua natureza devam ser de conhecimento restrito e requeiram tratamento especial, serão recebidos e identificados como sigilosos e observarão procedimentos específicos de tramitação definidos para esse fim.

Art. 8º Os procedimentos para protocolo no TCU e conversão em meio eletrônico de documentos em papel são os estabelecidos em guia específico, cuja elaboração e distribuição incumbem à Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos em parceria com o Serviço de Protocolo e Expedição da Secretaria de Engenharia e Serviços Gerais.

Art. 9º Após protocolados e convertidos para o meio eletrônico, os documentos serão encaminhados à respectiva unidade ou setor competente.

### CAPÍTULO III

#### DA GUARDA E DO DESCARTE DOS DOCUMENTOS E OBJETOS PROTOCOLADOS NO TCU

Art. 10. Compete ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU.

Art. 11. O prazo de retenção de cópia ou de segunda via em papel é de seis meses contados da data de protocolo no Tribunal e a retenção de documento original em papel segue o disposto na Portaria-TCU nº 108, de 6 de maio de 2005.

Art. 12. O descarte de documento contempla a sua exclusão do acervo do Tribunal, após avaliação e o cumprimento do prazo de retenção, e pode envolver, entre outros procedimentos, fragmentação e doação de original, cópia ou segunda via, observados os termos e os limites indicados na Portaria-TCU nº 108, de 2005.

Parágrafo único. O descarte de documento em papel de natureza sigilosa deve ser realizado de tal forma que a informação nele contida não possa ser recuperada.

Art. 13. Incumbe à unidade custodiante efetivar a organização documental, a guarda temporária e o descarte, após o prazo de retenção, de cópia ou segunda via em papel protocolada no TCU, observados os procedimentos previstos no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. O descarte dos papéis de que trata o caput custodiados por unidades localizadas em Brasília pode ser realizado pelo Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art. 14. Para original em papel protocolado no TCU, compete à unidade custodiante, observados os procedimentos indicados no Anexo III a esta Portaria, efetivar a organização documental, a guarda pelo período determinado no mencionado Anexo III e o posterior envio ao Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa para guarda ou descarte nos termos da Portaria-TCU nº 108, de 2005.

Art. 15. Na organização documental de original, cópia ou segunda via em papel que gerou peça de processo eletrônico, a unidade custodiante deve identificar a qual número de processo está associado o referido documento em papel.

Art. 16. O descarte de original, cópia ou segunda via de documento em papel protocolado no TCU e inserto, em caráter excepcional, em processo em papel será realizado pelo Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa, observados o prazo de retenção afeto ao referido processo e os procedimentos dispostos na Portaria-TCU nº 108, de 2005.

Art. 17. A guarda e o descarte de papel pela unidade custodiante devem observar os procedimentos de segurança e os controles relativos ao tratamento de informações quanto à confidencialidade, disponibilidade e integridade dispostos na Portaria-TCU nº 124, de 2010, e eventuais orientações emanadas pelo Comitê de Segurança da Informação.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Aos documentos em papel produzidos no âmbito do TCU aplica-se, no que couber, o disposto nesta Portaria.

Art. 19. Fica autorizado o procedimento de descarte, após o prazo de seis meses contados da data de protocolo no TCU, para cópia ou segunda via de documento em papel convertida para o meio eletrônico, a partir de 2008, para fins de constituição de peça em processo eletrônico, desde que confirmada a devida certificação digital que garanta a fidedignidade da versão eletrônica do documento.

Parágrafo único. O descarte referido no caput será realizado conforme orientação emanada pelo Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa, e envolve trabalho prévio da unidade custodiante no qual restarão identificadas a cópia e a segunda via de documentos em sintonia com os conceitos indicados nesta Portaria.

Art. 20. Compete à Secretaria-Geral de Administração a distribuição de fragmentadoras a todas as unidades do TCU com vistas a possibilitar o descarte de documentos e a adoção de medidas adicionais de segurança da informação, observado prévio levantamento de necessidades.

Art. 21. Incumbe à Secretaria de Comunicação promover, interna e externamente ao TCU, a divulgação das inovações contidas na Instrução Normativa nº 68, de 2011, e nesta Portaria, com subsídio nas informações repassadas pelas Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos e Secretaria-Adjunta de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação, em parceria com a Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos, deve incluir, por determinado período, mensagem nas comunicações processuais com vistas à divulgação da Instrução Normativa nº 68, de 2011.

Art. 22. Ato do Presidente do TCU definirá as regras para descarte de documentos e processos eletrônicos após aprovação do Plano de Preservação de Documentos Eletrônicos previsto na Resolução-TCU nº 233, de 2010.

Art. 23. O uso indevido do protocolo e da gestão documental fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 24. Incumbe à Comissão de Coordenação Geral atualizar os Anexos a esta Portaria, ouvidos, se necessário, a Consultoria Jurídica e o Comitê de Segurança da Informação.

§1º A alteração do Anexo I ocorrerá mediante demanda formulada pela unidade diretamente envolvida e homologada pela respectiva secretaria-geral.

§2º O ajuste dos Anexos II e III requer proposta prévia da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art. 25. Fica a Comissão de Coordenação Geral autorizada a expedir os atos necessários à regulamentação da presente norma e a dirimir os casos omissos.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2012.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

 voltar

## ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

ENTREGA DE DOCUMENTO ORIGINAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO
Documento fiscal de comprovação de despesa - como nota fiscal, fatura ou recibo - que fundamente pagamento a fornecedor do Tribunal, ressarcimento e restituição de responsabilidade do TCU, bem como prestação de contas de suprimento de fundos concedidos a servidor do Tribunal
Documento comprobatório recebido pela Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de contagem de tempo de serviço de autoridade ou servidor do TCU

## ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

## PROCEDIMENTOS DA UNIDADE CUSTODIANTE PARA ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, GUARDA TEMPORÁRIA E DESCARTE DE CÓPIA OU SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO EM PAPEL PROTOCOLADA NO TCU

Após receber cópia ou segunda via em papel devidamente protocolada, a unidade custodiante deve realizar as seguintes ações:

I - quanto à organização documental e à guarda temporária:

a) na hipótese de ter sido gerada peça em processo eletrônico, vincular a cópia ou segunda via em papel ao respectivo processo por meio da anotação manual do número do TC no canto superior direito do documento;

b) arquivar a cópia ou segunda via em ordem cronológica de recebimento e acondicioná-la em caixa-arquivo, envelope ou capa de processo referente ao ano corrente, fixando o rótulo de “cópia ou segunda via”; e

c) armazenar a cópia ou a segunda via durante o período de seis meses a contar da data de protocolo, observando que para aquela de natureza sigilosa devem ser tomadas medidas de proteção lógica e física que garantam o acesso exclusivo dos usuários autorizados e que lhe seja aposta, também, rotulação de “sigiloso”, em consonância com a Portaria-TCU nº 124, de 2010.

II - quanto ao descarte:

a) após o período de seis meses a que se refere a alínea “c” do item I, providenciar o descarte;

b) seguir os métodos e especificações de descarte orientados pelo Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa e pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

c) realizar o descarte da cópia ou segunda via em papel de natureza sigilosa de tal forma que a informação nela contida não possa ser recuperada;

d) na hipótese de descarte por fragmentação, observar que:

d.1) a fragmentação poderá ser realizada pela unidade custodiante, por empresa ou por entidade sem fins lucrativos;

d.2) os papéis fragmentados serão destinados à reciclagem mediante doação a entidades sem fins lucrativos ou por meio de venda;

d.3) previamente à fragmentação devem ser retirados elementos como bailarinas, clipes e espirais dos documentos, bem como separadas as folhas brancas das coloridas;

d.4) se a fragmentação não for realizada pela unidade custodiante, servidor da unidade deve acompanhar todo o procedimento e receber o termo de fragmentação emitido pela empresa ou entidade responsável;

d.5) se houver venda do material fragmentado, receber o comprovante de depósito na conta única do Tesouro, de número 3000100001188557, do valor arrecadado com a reciclagem dos papéis;

d.6) em caso de doação, coletar o comprovante pertinente junto à entidade beneficiada;

d.7) deve ser autuado processo administrativo eletrônico no qual constarão o termo de fragmentação e, se couber, o comprovante de depósito feito na conta única do Tesouro ou o comprovante de doação; e

d.8) tendo sido cumprido o objetivo dos autos, o processo a que se refere a alínea anterior deve ser encerrado e arquivado na unidade custodiante.

## ANEXO III À PORTARIA-TCU Nº 325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

## PROCEDIMENTOS DA UNIDADE CUSTODIANTE PARA ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E GUARDA POR PRAZO DETERMINADO DE ORIGINAL EM PAPEL PROTOCOLADO NO TCU

Após receber original em papel devidamente protocolado, a unidade custodiante deve realizar as seguintes ações quanto à organização documental e à guarda temporária:

a) na hipótese de ter sido gerada peça em processo eletrônico, vincular o original em papel ao respectivo processo por meio da anotação manual do número do TC no canto superior direito do documento;

b) arquivar o original em papel em ordem cronológica de recebimento e acondicioná-lo em caixa-arquivo, envelope ou capa de processo referente ao ano corrente, destacando que se trata de “documento original”, observando que:

b.1) as caixas devem ser ordenadas de acordo com o número e o ano, como por exemplo, caixa 1/2011, 2/2011 e assim sucessivamente;

b.2) para documentos que ocuparem mais de uma caixa, indicar no campo “quantidade de caixas da etiqueta” o número total de caixas do conjunto documental, como por exemplo, 1 de 3, 2 de 3, 3 de 3;

b.3) a cada novo ano reiniciar a numeração da caixa, a exemplo de 1/2012 e 2/2012; e

b.4) para o original de natureza sigilosa devem ser tomadas medidas de proteção lógica e física que garantam o acesso exclusivo dos usuários autorizados e ser aposta, também, rotulação de “sigiloso”, em consonância com a Portaria-TCU nº 124, de 2010.

c) armazenar o original em papel pelo prazo de:

c.1) um ano a contar da data de encerramento do processo, para documento que gerou peça em autos eletrônicos; e

c.2) um ano a contar da data de protocolo, para documento que não gerou peça em processo eletrônico e nem em papel.

d) findo o prazo estabelecido na alínea “c”, encaminhar o original em papel para o Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa, para fins de guarda ou descarte nos termos indicados na Portaria-TCU nº 108, de 2005;

e) o encaminhamento de que trata a alínea anterior de original sigiloso deve seguir as regras de proteção dispostas em normativos específicos;

f) se a unidade custodiante optar por realizar o descarte do original em papel em suas dependências, deve-se:

f.1) efetivar o descarte somente após cumprido o prazo de retenção disposto na Portaria-TCU nº 108, de 2005;

f.2) seguir os métodos e especificações de descarte orientados pelo Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa e pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

f.3) realizar o descarte do original em papel de natureza sigilosa de tal forma que a informação nela contida não possa ser recuperada;

f.4) na hipótese de descarte por fragmentação, observar que:

f.4.1) a fragmentação poderá ser realizada pela unidade custodiante, por empresa ou por entidade sem fins lucrativos;

f.4.2) os papéis fragmentados serão destinados à reciclagem mediante doação a entidades sem fins lucrativos ou por meio de venda;

f.4.3) previamente à fragmentação devem ser retirados elementos como bailarinas, clipes e espirais dos documentos, bem como separadas as folhas brancas das coloridas;

f.4.4) se a fragmentação não for realizada pela unidade custodiante, servidor da unidade deve acompanhar todo o procedimento e receber o termo de fragmentação emitido pela empresa ou entidade responsável;

f.4.5) se houver venda do material fragmentado, receber o comprovante de depósito na conta única do Tesouro, de número 3000100001188557, do valor arrecadado com a reciclagem dos papéis;

f.4.6) em caso de doação, coletar o comprovante pertinente junto à entidade beneficiada;

f.4.7) deve ser autuado processo eletrônico no qual constarão o termo de fragmentação, a guia de descarte aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a cópia da ata de reunião da Comissão na qual a referida guia foi aprovada e, se couber, o comprovante de depósito feito na conta única do Tesouro ou o comprovante de doação; e

f.4.8) tendo sido cumprido o objetivo dos autos, o processo a que se refere a alínea anterior deve ser encerrado e arquivado na unidade custodiante.

## PORTARIA-CCG Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o anexo da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, de modo a atualizar a designação das unidades gestoras de soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando a dinâmica inerente ao tema tecnologia da informação, materializada na disponibilização de novas soluções de TI no ambiente computacional do Tribunal e na devida substituição daquelas que se tornaram obsoletas;

considerando a necessidade de compatibilizar a gestão das soluções de TI com as atribuições vigentes das unidades da Secretaria do Tribunal, em decorrência de alterações, ocorridas no último ano, na estrutura organizacional e na distribuição das competências corporativas entre as diversas áreas;

considerando o disposto no art. 11 da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, que autoriza a Comissão de Coordenação Geral (CCG) a alterar o anexo ao mencionado normativo; e

considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 028.167/2009-2, resolve:

Art. 1º Fica alterado o anexo à Portaria-TCU nº 276, de 2008.

Art. 2º Os campos e os termos utilizados nesta versão do anexo devem ser interpretados à luz das seguintes definições, complementarmente àquelas constantes do art. 2º da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008:

I - provimento de solução: ações necessárias para implantar a solução de TI, assegurar o funcionamento e dar suporte adequado aos usuários, de modo a atender às necessidades do negócio, podendo realizar-se nas modalidades de desenvolvimento, aquisição ou manutenção;

II - abordagem de provimento centralizada: situação na qual o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução de TI é realizada pela Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI) ou pela Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic);

III - abordagem de provimento descentralizada: situação na qual o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada por outra unidade do Tribunal, sob orientação da Setic ou da STI;

IV - módulo de solução de TI: subconjunto de funcionalidades correlatas de uma solução de TI, agrupadas para fins de gestão;

V - unidade provedora centralizada de solução de TI: unidade que realiza o provimento centralizado de uma solução de TI e centraliza a interação com a unidade gestora; e

VI – unidade provedora descentralizada de solução de TI: qualquer unidade organizacional do Tribunal que realize o provimento descentralizado de uma solução de TI, com apoio da Setic e da STI, cabendo-lhe também acumular o papel de unidade gestora da solução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GRANGEIRO LEITE  
Presidente da CCG

[↑ voltar](#)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	NOME CONHECIDO	TIPO	ABORDAGEM DE PROVIMENTO	UNIDADE PROVIDORA
ISC	1. Acesso ao Siafi para treinamento	SIIFI Educacional	Sistema externo	Centralizada	Setic
	2. Acesso à Base de Dados da Legislação Brasileira	Datalegis	Sistema externo	Centralizada	Setic
	3. Agenda de Cursos e Treinamentos	Agenda de Cursos	Sistema interno	Descentralizada	ISC
	4. Ambiente Virtual de Educação Corporativa do TCU	AVEC TCU	Serviço básico	Centralizada	Setic
	5. Autenticação de Certificados de Treinamentos	Certificados	Sistema interno	Descentralizada	ISC
	6. Biblioteca Forense Digital	Biblioteca Forense Digital	Sistema externo	Centralizada	Setic
	7. Bolsa Idioma	Bolsa Idioma	Sistema interno	Descentralizada	ISC
	8. Enciclopédia Jurídica Soibelman	Enciclopédia Jurídica	Sistema externo	Centralizada	Setic
	9. Gestão de Publicações e Controle de Estoque	Publicações	Sistema interno	Descentralizada	ISC
	10. Histórico de Treinamentos – Pessoal e da Unidade	Histórico de Treinamentos	Sistema interno	Descentralizada	ISC
	11. Inscrição Eletrônica em Eventos	Inscrição Eletrônica em Eventos	Sistema interno	Descentralizada	ISC
	12. Sistema de Automação do ISC	ISC Net	Sistema interno	Descentralizada	ISC
	13. Sistema de Biblioteca	Sofia	Sistema interno	Centralizada	STI
	14. Suíte de Design Gráfico, Desenvolvimento Web e Edição de Vídeo	Adobe Master Collection	Software de apoio	Centralizada	Setic
Ouvidoria	1. Tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria	Sisouv-Web	Sistema interno	Descentralizada	Ouvidoria
Secex-2	1. Acesso aos Sistemas do Banco Central	Sisbacen	Sistema externo	Centralizada	Setic
Secex-5	1. Acesso ao Cadastro Nacional de Informações Sociais	CNIS	Sistema externo	Centralizada	Setic
	2. Acesso a Guias Gfips Emitidas por Empresas	GfipWeb	Sistema externo	Centralizada	Setic
	3. Acesso ao Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa	Dívida	Sistema externo	Centralizada	Setic
	4. Acesso ao Sistema de Ajuste de Guias de Arrecadação	Águia <sup>1</sup>	Sistema externo	Centralizada	Setic
	5. Acesso ao Sistema de Débito, Parcelamento e Cobrança	Sicob <sup>2</sup>	Sistema externo	Centralizada	Setic
	6. Acesso ao Sistema de Informações de Arrecadação	Informar <sup>3</sup>	Sistema externo	Centralizada	Setic
	7. Acesso ao Sistema de Informações sobre Concessões de Benefícios	Maiprev	Sistema externo	Centralizada	Setic
	8. Acesso ao Sistema de Legislação, Jurisprudência e Pareceres	Sislex	Sistema externo	Centralizada	Setic
	9. Acesso ao Sistema Único de Benefícios	Sisben	Sistema externo	Centralizada	Setic
Secob-1	1. Acesso ao Sistema de Administração de Serviços Gerais	Siasg	Sistema externo	Centralizada	Setic
	2. Acesso ao Sistema Nacional de Preços de Referência	Sinapi	Sistema externo	Centralizada	Setic
	3. Apoio a Orçamentação de Obras	Volare	Software de apoio	Centralizada	Setic
	4. Modelagem 3D Multiuso	Google SketchUp Pro	Software de apoio	Centralizada	Setic
	5. Modelagem de Informações de Construção	Autocad Civil 3D	Software de apoio	Centralizada	Setic

<sup>1</sup> O sistema Águia deixou de ser utilizado – em desativação

<sup>2</sup> O sistema Sicob deixou de ser utilizado – em desativação

<sup>3</sup> O sistema Informar deixou de ser utilizado – em desativação

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	NOME CONHECIDO	TIPO	ABORDAGEM DE PROVIMENTO	UNIDADE PROVIDORA
	6. Processamento de Dados Topográficos	topoGRAPH <sup>4</sup>	Software de apoio	Centralizada	Setic
	7. Sistema de Apoio à Fiscalização – módulo de fiscalização de obras	Módulo Fiscobras do Fiscalis	Sistema interno	Centralizada	STI
	8. Visualização de Elementos Geográficos	Google Earth Pro	Software de apoio	Centralizada	Setic
Sefid-1	1. Georeferenciamento de Informações	Maptitude	Software de apoio	Centralizada	Setic
Sefip	1. Acesso ao Sistema de Administração de Pessoal	Siape	Sistema externo	Centralizada	Setic
	2. Análise automática de Atos de Pessoal	A3P	Sistema interno	Descentralizada	Sefip
	3. Acesso ao Sistema Informatizado de Controle de Óbito	Sisobi	Sistema externo	Centralizada	Setic
	4. Acesso ao Sistema Relação Anual de Informações Sociais	Rais	Sistema externo	Centralizada	Setic
	5. Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões	Sisac	Sistema interno	Centralizada	STI
	6. Registro das Declarações de Bens e Rendas	Sisdbr	Sistema interno	Descentralizada	Sefip
Sefti	1. Auditoria de Dados	ACL	Software de apoio	Centralizada	Setic
Segecex	1. Acesso à Rede Infoseg	Infoseg	Sistema externo	Centralizada	Setic
	2. Acesso ao Cadastro de Responsáveis Inadimplentes	Cadin	Sistema externo	Centralizada	Setic
	3. Acesso ao Cadastro Nacional de Empresas do MDIC	CNE	Sistema externo	Centralizada	Setic
	4. Acesso ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e Jurídicas	CPF/CNPJ	Sistema externo	Centralizada	Setic
	5. Acesso ao Cadastro Nacional de Veículos	Detran/Renavam	Sistema externo	Centralizada	Setic
	6. Acesso ao Sistema Ativa	Ativa	Sistema externo	Centralizada	Setic
	7. Acesso ao Sistema de Controle da AFRMM	Mercante	Sistema externo	Centralizada	Setic
	8. Acesso ao Sistema de Controle de Convênios	Siconv	Sistema externo	Centralizada	Setic
	9. Acesso ao Sistema de Parcelamento Especial	PAES	Sistema externo	Centralizada	Setic
	10. Acesso ao Sistema de Repasse de Recursos de Projetos de Governo	RPG	Sistema externo	Centralizada	Setic
	11. Análise Estatística - Statistical Package for Social Sciences	SPSS	Software de apoio	Centralizada	Setic
	12. Atualização de Valores	Débito	Sistema interno	Centralizada	STI
	13. Autuação de Processos de Cobrança Executiva	CBEX Web	Sistema interno	Centralizada	STI
	14. Benefícios do Controle	Benefícios do Controle	Sistema interno	Centralizada	STI
	15. Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares	Cadirreg	Sistema interno	Centralizada	STI
	16. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos	Cadicon	Sistema interno	Centralizada	STI
	17. Coleta Eletrônica de Processos de Contas	Siscontas	Sistema interno	Centralizada	STI
	18. Comunicações Processuais	Comunicações	Sistema interno	Centralizada	STI
	19. Controle da Clientela	Clientela	Sistema interno	Centralizada	STI
	20. Emissão de Certidões via Web	Certidão	Sistema interno	Centralizada	STI
	21. Extração e Análise de Dados Públicos Oficiais	ADP	Sistema interno	Centralizada	STI
	22. Gestão de Processos e documentos	Processus	Sistema interno	Centralizada	STI
	23. Registro e Monitoramento de Apreciações e Deliberações	Radar	Sistema interno	Centralizada	STI

<sup>4</sup> O software topoGRAPH encontra-se em processo de aquisição

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	NOME CONHECIDO	TIPO	ABORDAGEM DE PROVIMENTO	UNIDADE PROVIDORA
	24. e-TCU – Unidades Técnicas	e-TCU – Unidades Técnicas	Sistema interno	Centralizada	STI
	25. Sistema de Apoio à Fiscalização	Fiscalis	Sistema interno	Centralizada	STI
	26. Sistema de gestão de documentos eletrônicos	Sisdoc	Serviço básico	Centralizada	STI
	27. Integração de Fontes de Informações para Inteligência de Controle	SGI	Sistema interno	Descentralizada	Segecex
	28. Wiki Controle Externo	WikiCE	Serviço básico	Centralizada	Setic
	29. Sistema de Inteligência para o Controle Externo	Síntese	Sistema interno	Centralizada	STI
Segedam	1. Processo Eletrônico Administrativo	Processo Eletrônico Administrativo	Sistema interno	Centralizada	STI
Segep	1. Banco de Competências	Banco de Competências	Sistema interno	Descentralizada	Segep
	2. Folha de Pagamento	Folha	Sistema interno	Centralizada	STI
	3. Gestão de Recursos Humanos	GRH	Sistema interno	Centralizada	STI
	4. Gestão de Prontuários	GSWeb	Sistema interno	Centralizada	STI
	5. Indicador Eletrônico	Indicador	Sistema interno	Descentralizada	Segep
	6. Sistema de Avaliação de Desempenho	Sipad	Sistema interno	Centralizada	STI
	7. Sistema de Gestão de Pessoas	SGP <sup>5</sup>	Sistema interno	Centralizada	STI
	8. Sistema de Gerenciamento de Estágio Estudantil	Sigeste	Sistema interno	Descentralizada	Segep
	9. Sistema Informatizado do Programa Reconhe-Ser	Reconhe-Ser	Sistema interno	Centralizada	STI
Selip	1. Acompanhamento e Divulgação de Licitações	Licitações	Sistema interno	Centralizada	STI
	2. Controle de Contratos	Contrata	Sistema interno	Centralizada	STI
	3. Controle de Material e Almoxarifado	ASI	Sistema interno	Centralizada	STI
	4. Controle Patrimonial	Patrimônio	Sistema interno	Centralizada	STI
	5. Sistema de Requisição de Materiais	Sismac	Sistema interno	Descentralizada	Selip
Semag	1. Acesso ao Sistema de Orçamentação	Sidor	Sistema externo	Centralizada	Setic
	2. Acesso ao Sistema de Patrimônio da União	SPIU	Sistema externo	Centralizada	Setic
	3. Acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira	Siafi/Siafi Gerencial	Sistema externo	Centralizada	Setic
	4. Contas Públicas - Cadastro de Páginas Publicadas	Contas Públicas	Sistema interno	Centralizada	STI
	5. Controle das Transferências Constitucionais	Transcon	Sistema interno	Descentralizada	Semag
Seplan	1. Controle do Cadastro de Unidades do TCU	Sisunidade	Sistema interno	Centralizada	STI
	2. Gerenciamento de Projetos	Project	Software de apoio	Centralizada	Setic
	3. Portal de Informações Gerenciais	Sinergia	Sistema interno	Centralizada	STI
	4. Planejamento do TCU	Sisplan	Sistema interno	Descentralizada	Seplan
	5. Software de Modelagem de Processos	Aris Toolset	Software de apoio	Centralizada	Setic
Seprog	1. Elaboração e Aplicação de Pesquisas	Pesquisar	Sistema interno	Descentralizada	Seprog
	2. Análise estatística e econométrica	Stata	Software de apoio	Centralizada	Setic
Sesap	1. Autoração de DVD	Adobe Encore DVD	Software de apoio	Descentralizada	Sesap
	2. Controle de Acesso de Pessoas	Suricato	Sistema interno	Centralizada	Setic
	3. Edição de áudio e vídeo - Final Cut	Final Cut	Software de apoio	Descentralizada	Sesap
	4. Edição de áudio e vídeo - Premiere	Adobe Premiere	Software de apoio	Descentralizada	Sesap
	5. Efeitos em vídeos	Adobe After Effects	Software de apoio	Descentralizada	Sesap

<sup>5</sup> A análise de viabilidade para aquisição do sistema SGP não foi concluída

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	NOME CONHECIDO	TIPO	ABORDAGEM DE PROVIMENTO	UNIDADE PROVIDORA
	6. Integração de Voz e Dados na Rede TCU	Telefonia IP / VoIP	Serviço básico	Centralizada	Setic
	7. Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras	Primasi Sipom	Software de apoio	Descentralizada	Sesap
	8. Projetos de Engenharia	Autocad	Software de apoio	Centralizada	Setic
	9. Solicitação de Serviços Gerais	Serviços Gerais	Sistema interno	Descentralizada	Sesap
	10. Transmissão de Áudio/Vídeo de Eventos do TCU via Rede	Intramídia/Streaming	Serviço básico	Centralizada	Setic
Seses	1. Alimentação de Normas e Jurisprudência do TCU	Judoc	Sistema interno	Centralizada	STI
	2. Apoio ao Gerenciamento e Acompanhamento das Sessões	Sagas	Sistema interno	Centralizada	STI
	3. Atos Normativos do TCU	Atos	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	4. Automação das Pautas das Sessões	Pautas	Sistema interno	Centralizada	STI
	5. Consulta à Jurisprudência	Juris	Sistema interno	Centralizada	STI
	6. Console das Sessões	Conses	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	7. Console de Gabinete	Congab	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	8. Controle de Alocação Temporária de Servidores	Cats	Sistema interno	Centralizada	STI
	9. e-TCU: Gabinetes e MP/TCU	e-TCU: Gabinetes e MP/TCU	Sistema interno	Centralizada	STI
	10. Gera Voto	Gera Voto	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	11. Informativo de Jurisprudência	Infojus	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	12. Jurisprudência Sistematizada	Sisjur	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	13. Push do Informativo de Jurisprudência	Push Infojus	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	14. Questão de Ordem	QDO	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	15. Sinopse de Acórdãos e Decisões do Tribunal	Sinopse	Sistema interno	Descentralizada	Seses
	16. Sorteio de Processos	Sorteio	Sistema interno	Centralizada	STI
Setic	1. Acesso à Internet	Internet	Serviço básico	Centralizada	Setic
	2. Acesso à Rede Serpro	Rede Serpro	Sistema externo	Centralizada	Setic
	3. Armazenamento Centralizado de Arquivos	Servidor de Arquivos	Serviço básico	Centralizada	Setic
	4. Armazenamento de Arquivos com Controles Criptográficos	Servidor Seguro	Serviço básico	Centralizada	Setic
	5. Automação de Escritório	Office	Software de apoio	Centralizada	Setic
	6. Geração de Demonstrações	Adobe Captivate	Software de apoio	Centralizada	Setic
	7. Central de Serviços de TI	Service Desk	Serviço básico	Centralizada	Setic
	8. Correio Eletrônico	Correio Eletrônico	Serviço básico	Centralizada	Setic
	9. Design Gráfico Avançado	Corel Draw	Software de apoio	Centralizada	Setic
	10. Edição Avançada de Áudio	SoundForge	Software de apoio	Centralizada	Setic
	11. Edição Avançada de Vídeo	Adobe Premiere	Software de apoio	Centralizada	Setic
	12. Edição e Gravação Avançada de CD/DVD	Nero 7	Software de apoio	Centralizada	Setic
	13. Editoração Avançada de Publicações	Adobe InDesign	Software de apoio	Centralizada	Setic
	14. Enxoval Padrão de Softwares para Estações de Trabalho	Enxoval de Software para Estações	Software de apoio	Centralizada	Setic
	15. Estações de Trabalho da Rede TCU	Estações de Trabalho	Serviço básico	Centralizada	Setic
	16. Geração de Aplicações Flash	Adobe Flash	Software de apoio	Centralizada	Setic
	17. Geração de Diagramas	Visio	Software de apoio	Centralizada	Setic
	18. Geração e Edição Avançada de arquivos PDF	Adobe Acrobat Professional 8	Software de apoio	Centralizada	Setic

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	NOME CONHECIDO	TIPO	ABORDAGEM DE PROVIMENTO	UNIDADE PROVIDORA
	19. Gerenciamento de Projetos	Project 2000	Software de apoio	Centralizada	Setic
	20. Hospedagem do Site do Pró-TCU	Hospedagem do Pró-TCU	Serviço básico	Centralizada	Setic
	21. Impressoras e Impressão	Impressão	Serviço básico	Centralizada	Setic
	22. Processamento Remoto de Aplicações	Citrix Metaframe	Serviço básico	Centralizada	Setic
	23. Proteção Antivírus	Antivírus	Software de apoio	Centralizada	Setic
	24. Rede de comunicação de dados do Tribunal	Rede TCU	Serviço básico	Centralizada	Setic
	25. Sistema de Mensageria Instantânea	Spark	Software de apoio	Centralizada	Setic
	26. Sistema Integrado de Gerenciamento de Acesso	Siga	Sistema interno	Centralizada	Setic
	27. Softwares Livres Homologados para Estações de Trabalho	Softwares Livres para Estações	Software de apoio	Centralizada	Setic
	28. Videoconferência TCU/Interlegis	Videoconferência	Serviço básico	Centralizada	Setic
STI	1. Acesso a portal especializado em informação jurídica e legislativa	LexML	Sistema externo	Centralizada	STI
	2. Portal de Pesquisa Textual	Portal Textual	Sistema interno	Centralizada	STI
	3. Portal TCU	Portal TCU	Serviço básico	Centralizada	STI

NOTAS:

- <sup>1</sup> O sistema Águia deixou de ser utilizado – em desativação
- <sup>2</sup> O sistema Sicob deixou de ser utilizado – em desativação
- <sup>3</sup> O sistema Informar deixou de ser utilizado – em desativação
- <sup>4</sup> O software topoGRAPH encontra-se em processo de aquisição
- <sup>5</sup> A análise de viabilidade para aquisição do sistema SGP não foi concluída

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 46, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	SIGLA	TIPO
ISC	Acesso à Base de Dados da Legislação Brasileira	Datalegis	Sistema externo
	Acesso à Rede Virtual de Bibliotecas Institucionais	Rede RVBI	Sistema externo
	Acesso ao Siafi para treinamento	SIAFI Educacional	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Acompanhamento de Normas	Sisnorma	Sistema externo
	Ambiente Virtual de Educação Corporativa do TCU	AVEC TCU	Serviço básico
	Indicador de Conhecimento	Indicador de Conhecimento	Sistema interno
	Sistema de Automação do ISC	ISC Net	Sistema interno
	Sistema de Biblioteca	Sofia	Sistema interno
GT Processo Eletrônico <sup>6</sup>	Processo Eletrônico de Controle Externo	Processo Eletrônico	Sistema interno
Secex-2	Acesso aos Sistemas do Banco Central	Sisbacen	Sistema externo
Secex-5	Acesso ao Cadastro Nacional de Informações Sociais	CNIS	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa	Dívida	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Ajuste de Guias de Arrecadação	Águia	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Débito, Parcelamento e Cobrança	Sicob	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Informações de Arrecadação	Informar	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Legislação, Jurisprudência e Pareceres	Sislex	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Único de Benefícios	Sisben	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Patrimônio da União	SPIU	Sistema externo
Secob-1	Acesso ao Sistema de Administração de Serviços Gerais	SIASG	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Nacional de Preços de Referência	SINAPI	Sistema externo
	Apoio a Orçamentação de Obras	Volare	Software de apoio
	Sistema de Apoio à Fiscalização - funcionalidades relativas à fiscalização de obras	Fiscalis (funcionalidade do fiscobras)	Sistema interno
Sefid	Georeferenciamento de Informações	Maptitude	Software de apoio
Sefip	Acesso ao Sistema de Administração de Pessoal	SIAPE	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Informatizado de Controle de Óbito	Sisobi	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Relação Anual de Informações Sociais	RAIS	Sistema externo
	Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões	Sisac	Sistema interno
	Coleta de Atos de Admissão e Concessões	Sisac Net	Sistema interno
Sefti	Auditoria de Dados	ACL	Software de apoio
Segecex	Acesso à Rede Infoseg	Infoseg	Sistema externo
	Acesso ao Cadastro de Responsáveis Inadimplentes	Cadin	Sistema externo
	Acesso ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e Jurídicas	CPF/CNPJ	Sistema externo
	Acesso ao Cadastro Nacional de Veículos	Detran/Renavam	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Ativa	Ativa	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Controle da AFRMM	Mercante	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Controle de Convênios	Siconv	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Parcelamento Especial	PAES	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Repasse de Recursos de Projetos de Governo	RPG	Sistema externo
	Análise Estatística - Statistical Package for Social Sciences	SPSS	Software de apoio
	Atualização de Valores	Débito	Sistema interno
	Autuação de Processos de Cobrança Executiva	CBEX Web	Sistema interno
	Benefícios do Controle	Benefícios do Controle	Sistema interno
	Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares	Cadirreg	Sistema interno
	Coleta Eletrônica de Processos de Contas	Siscontas	Sistema interno
	Comunicações Processuais	Comunicações	Sistema interno
	Controle da Clientela	Clientela	Sistema interno
	Emissão de Certidões via Web	Certidão	Sistema interno
	Gestão de Processos e documentos	Processus	Sistema interno
	Mesa de Trabalho – funcionalidades relativas às soluções de TI sob sua gestão	Mesa de Trabalho	Sistema interno
	Registro e Monitoramento de Apreciações e Deliberações	Radar	Sistema interno
	Serviços Eletrônicos de Controle Externo	e-TCU	Sistema interno

<sup>6</sup> Unidade gestora identificada em consonância com o disposto na Portaria CCG nº 38, de 16 de novembro de 2009.

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	SIGLA	TIPO
	Sistema de Apoio à Fiscalização	Fiscalis	Sistema interno
	Sistema de gestão de documentos eletrônicos	Sisdoc	Serviço básico
	Sistema de Inteligência para o Controle Externo	Síntese	Sistema interno
Segedam	Mesa de Trabalho – funcionalidades relativas às soluções de TI sob sua gestão	Mesa de Trabalho	Sistema interno
	Processo Eletrônico Administrativo	Pegasus	Sistema interno
Segep	Controle de Alocação Temporária de Servidores	Cats	Sistema interno
	Gestão de Recursos Humanos	GRH	Sistema interno
	Indicador Eletrônico	Indicador	Sistema interno
	Sistema de Gestão de Pessoas	SGP	Sistema interno
	Sistema Informatizado do Programa Reconhe-Ser	Reconhe-Ser	Sistema interno
Selip	Acompanhamento e Divulgação de Licitações	Licitações	Sistema interno
	Controle de Contratos	Contrata	Sistema interno
	Controle de Material e Almoxarifado	ASI	Sistema interno
	Controle Patrimonial	Patrimônio	Sistema interno
Semag	Acesso ao Sistema de Orçamentação	SIDOR	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira	SIAFI/SIAFI Gerencial	Sistema externo
	Contas Públicas - Cadastro de Páginas Publicadas	Contas Públicas	Sistema interno
	Controle das Transferências Constitucionais	Transcon	Sistema interno
Seplan	Controle do Cadastro de Unidades do TCU	Sisunidade	Sistema interno
	Gerenciamento de Projetos	Project	Software de apoio
	Portal de Informações Gerenciais	Sinergia	Sistema interno
	Software de Modelagem de Processos	Aris Toolset	Software de apoio
Seprog	Elaboração e Aplicação de Pesquisas	Pesquisa	Sistema interno
Sesap	Controle de Acesso de Pessoas	CAP	Sistema interno
	Integração de Voz e Dados na Rede TCU	Telefonia IP / VoIP	Serviço básico
	Projetos de Engenharia	Autocad	Software de apoio
	Solicitação de Serviços Gerais	Serviços Gerais	Sistema interno
	Transmissão de Áudio/Vídeo via Rede	Intramídia	Serviço básico
Seses	Alimentação de Normas e Jurisprudência do TCU	Judoc	Sistema interno
	Apoio ao Gerenciamento e Acompanhamento das Sessões	Sagas	Sistema interno
	Automação das Pautas das Sessões	Pautas	Sistema interno
	Consulta à Jurisprudência	Juris	Sistema interno
	Jurisprudência Sistematizada	Sisjur	Sistema interno
	Mesa de Trabalho – funcionalidades relativas às soluções de TI sob sua gestão	Mesa de Trabalho	Sistema interno
	Sorteio de Processos	Sorteio	Sistema interno
Setec	Acesso à Internet	Internet	Serviço básico
	Acesso à Rede Serpro	Rede Serpro	Sistema externo
	Armazenamento Centralizado de Arquivos	Serviço de Arquivos	Serviço básico
	Automação de Escritório	Office	Software de apoio
	Captura de Telas	Captivate	Software de apoio
	Compactação de arquivos	Masterzip	Software de apoio
	Correio eletrônico	Correio Eletrônico	Serviço básico
	Dicionário Eletrônico	Dicionário	Software de apoio
	Edição de Imagens	Gimp	Software de apoio
	Edição e Gravação de CD/DVD	Nero	Software de apoio
	Editoração de Publicações	InDesign	Software de apoio
	Elaboração de Mapas Mentais	FreeMind	Software de apoio
	Estações de trabalho da Rede TCU	Estações de Trabalho	Serviço básico
	Geração de arquivos PDF	Acrobat/Free PDF	Software de apoio
	Gerenciamento de Recursos Computacionais	Landesk	Serviço básico
	Infraestrutura de Gerenciamento Eletrônico de Documentos	GED	Serviço básico
	Portal de Pesquisa Textual	Portal Textual	Sistema interno
	Portal TCU	Portal TCU	Serviço básico
	Processamento remoto de aplicações	Citrix Metaframe	Serviço básico
	Proteção Antivírus	Antivírus	Software de apoio
	Rede de comunicação de dados do Tribunal	Rede TCU	Serviço básico
	Sistema de mensageria instantânea	Spark	Sistema externo
	Sistema Integrado de Gerenciamento de Acesso	Siga	Sistema interno
Videoconferência TCU/Interlegis	Videoconferência	Serviço básico	
Visualização de arquivos PDF	Acrobat Reader	Software de apoio	

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 9 de dezembro de 2011

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	2304-3	Licença médica - prorrogação	2/12/2011	2/12/2011	art. 202 c/c art. 82	006.768/2002-9
CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	837-0	Licença médica - prorrogação	26/11/2011	29/11/2011	art. 202 c/c art. 82	007.763/2002-7
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	Licença médica - prorrogação	3/12/2011	16/12/2011	art. 202 c/c art. 82	013.333/2002-1
DANIEL CORREA DA SILVA	5826-2	Licença Médica	2/12/2011	2/12/2011	art. 202	000.546/2005-8
DOMARQUES BORGES SANTOS	3626-9	Licença médica - prorrogação	6/12/2011	16/12/2011	art. 202 c/c art. 82	013.623/2002-1
EDNA DE CASTRO CALLADO	2506-2	Licença Médica	9/9/2011	8/10/2011	art. 202	011.123/2002-5
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	2462-7	Licença Médica	6/12/2011	9/12/2011	art. 202	007.604/2002-0
ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	2632-8	Licença Médica	22/11/2011	22/11/2011	art. 202	014.119/2002-6
EUNICE PEREIRA DE ARAUJO	1714-0	Licença médica - prorrogação	5/12/2011	9/12/2011	art. 202 c/c art. 82	014.200/2002-0
FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	449-9	Licença Médica	18/11/2011	16/12/2011	art. 202	017.843/2002-3
FAUSTO MONTEIRO DA SILVA	2901-7	Licença Médica	6/12/2011	7/12/2011	art. 202	019.294/2002-9
FLAVIO JOSE JORGE DE AS	453-7	Licença Médica	4/10/2011	7/10/2011	art. 202	014.615/2002-4
FRANCISCA ERONAILDE AIRES	4569-1	Licença Médica	14/11/2011	24/11/2011	art. 202	012.002/2005-9
FRANCISCA ERONAILDE AIRES	4569-1	Licença médica - prorrogação	25/11/2011	9/12/2011	art. 202 c/c art. 82	012.002/2005-9
GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	4442-3	Licença Médica	27/9/2011	30/9/2011	art. 202	017.803/2002-8
GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	3691-9	Licença médica - prorrogação	2/12/2011	2/12/2011	art. 202 c/c art. 82	014.710/2002-3
JANE BEATRIZ CUNHA	3033-3	Licença médica - prorrogação	7/12/2011	16/12/2011	art. 202 c/c art. 82	017.579/2002-0
JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	3644-7	Licença Médica	7/12/2011	7/12/2011	art. 202	019.163/2002-7
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT	6273-1	Licença médica - prorrogação	8/12/2011	8/12/2011	art. 202 c/c art. 82	001.546/2006-0
JORGE TADEU CAMPOS MOURAO	1832-5	Licença médica - prorrogação	8/11/2011	11/11/2011	art. 202 c/c art. 82	015.052/2002-0
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO	3846-6	Licença médica - prorrogação	2/12/2011	2/12/2011	art. 202 c/c art. 82	019.074/2002-5
LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	6507-2	Licença Médica	2/12/2011	2/12/2011	art. 202	023.720/2007-0
LÍDIA LUELY FERNANDES BONFIM	8548-0	Licença Médica	5/12/2011	9/12/2011	art. 202	003.699/2010-2
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	Licença médica - prorrogação	4/12/2011	17/12/2011	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5
MACLEULER COSTA LIMA	3388-0	Licença Médica	1/12/2011	2/12/2011	art. 202	017.817/2002-3
MARIA DO SOCORRO E SILVA	1978-0	Licença Médica	24/11/2011	25/11/2011	art. 202	006.742/2002-2
MARIA VALDIRA DE SIQUEIRA RIBEIRO	2005-2	Licença médica - prorrogação	16/11/2011	18/11/2011	art. 202 c/c art. 82	015.272/2002-3
MARIA VANDA LIMA PINTO	1094-4	Licença Médica	1/12/2011	1/12/2011	art. 202	015.267/2002-3
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	Licença médica - prorrogação	7/12/2011	7/12/2011	art. 202 c/c art. 82	004.271/2003-6
MARISE FERREIRA RODRIGUES	2010-9	Licença médica - prorrogação	21/11/2011	25/11/2011	art. 202 c/c art. 82	017.146/2002-7
MAYCON RONALD HENNEBERG	5077-6	Licença Médica	5/12/2011	5/12/2011	art. 202	019.362/2003-9

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
NELSON MAIA FARIAS FILHO	1095-2	Licença Médica	1/12/2011	1/12/2011	art. 202	019.419/2002-5
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	5052-0	Licença médica - prorrogação	23/11/2011	25/11/2011	art. 202 c/c art. 82	015.837/2003-5
OSVALDO NUNES ALVES	270-4	Licença Médica	5/12/2011	5/12/2011	art. 202	009.791/2002-0
PATRICIA CARVALHO COSTA	2661-1	Licença médica - prorrogação	3/12/2011	9/12/2011	art. 202 c/c art. 82	010.155/2002-4
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6	Licença médica - prorrogação	30/11/2011	2/12/2011	art. 202 c/c art. 82	012.407/2002-2
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6	Licença médica - prorrogação	7/12/2011	8/12/2011	art. 202 c/c art. 82	012.407/2002-2
RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES	2528-3	Licença Médica	6/12/2011	9/12/2011	art. 202	011.267/2002-5
ROSANGELA RODRIGUES	2106-7	Licença médica - prorrogação	1/12/2011	2/12/2011	art. 202 c/c art. 82	011.145/2002-2
SANDRA MORGADO DE OLIVEIRA	2114-8	Licença médica - prorrogação	7/11/2011	6/12/2011	art. 202 c/c art. 82	014.940/2002-3
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	Licença Médica	6/12/2011	6/12/2011	art. 202	018.954/2002-7
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	Licença médica - prorrogação	25/11/2011	2/12/2011	art. 202 c/c art. 82	015.834/2002-5
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	2301-9	Licença médica - prorrogação	18/11/2011	18/11/2011	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
VALERIA CONRADO QUINTANEIRO	2162-8	Licença médica - prorrogação	3/12/2011	7/12/2011	art. 202 c/c art. 82	014.934/2002-6
VERA LUCIA PAULINO DE SOUZA	2170-9	Licença Médica	23/11/2011	24/11/2011	art. 202	019.334/2002-6

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor

 voltar

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

Em 9 de dezembro de 2011

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINOO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/9/2011	30/9/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	010.323/2009-9
ALEXANDRE FRANÇA DE ARAUJO	3382-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	6/12/2011	6/12/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	022.860/2010-0
CASSIMO BORGES DA COSTA	2448-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/12/2011	5/12/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	004.815/2010-6
FRANCISCA ERONAILDE AIRES	4569-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	17/10/2011	26/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	005.419/2007-4
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	2543-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	7/11/2011	11/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	036.837/2011-3
MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS	2618-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	8/12/2011	8/12/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	022.822/2007-5
SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO	9309-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	2/12/2011	2/12/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	031.611/2011-7
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	2466-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/11/2011	25/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.501/2006-8
WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA	3041-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/11/2011	2/12/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	036.511/2011-0

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor[↑ voltar](#)